



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

Nº 5865



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.789, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Altera o art. 104 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, e o art. 76 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 104 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;

II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;

III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente e que representem, direta e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
ADAPEC	27
AGETO	28
ATS	28
ATI	28
DETRAN	29
IGEPREV	30
JUCETINS	30
UNITINS	31
TRIBUNAL DE CONTAS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

§2º O servidor investido em mandato classista não pode ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

§4º Não será concedida licença a servidor eleito para exercer mandato em associação de cunho meramente recreativo, esportivo ou de gênero.

§5º A remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias, ainda que em caráter de ressarcimento, são asseguradas, com ônus para o Estado:

I - a um servidor quando observados os limites do disposto no inciso I do art. 104 desta Lei;

II - a dois servidores quando a licença se der nos termos do disposto no inciso II do art. 104 desta Lei;

III - a três servidores no caso de licença operada na forma do inciso III do art. 104 desta Lei.

§6º A licença aos demais dirigentes ocorre mediante manifestação favorável do Secretário de Estado da Administração quanto à preservação da continuidade do serviço público.

§7º O número de servidores públicos com direito a licença para cumprimento de mandato classista com ônus para o Estado junto a federação estadual de categoria corresponde, além de seu presidente, à quantidade de entidades filiadas.

§8º Perante sindicatos e associações cuja regional conte com, no mínimo, quinhentos sindicalizados ou associados é admissível a esta unidade local, mediante eleição, contar com um servidor público licenciado para o respectivo mandato classista, com ônus para a correspondente entidade.

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades.

§10. A remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias pertinentes a licença deferida a servidor para atuar perante entidade fiscalizadora de profissão, observados os quantitativos de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, importam em ônus para o Estado.” (NR)

Art. 2º O art. 76 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. É assegurado ao servidor efetivo estável o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente, observados os seguintes critérios e limites:

I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;

II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;

III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§1º Somente podem ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades constituídas legalmente e que representem, direta e especificamente, a categoria a que integra o servidor público sindicalizado ou associado.

§2º O servidor investido em mandato classista não pode ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.

§5º Não será concedida licença a servidor eleito para exercer mandato em associação de cunho meramente recreativo, esportivo ou de gênero.

§6º A remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias, ainda que em caráter de ressarcimento, são asseguradas, com ônus para o Estado:

I - a um servidor quando observados os limites do disposto no inciso I do art. 76 desta Lei;

II - a dois servidores quando a licença se der nos termos do disposto no inciso II do art. 76 desta Lei;

III - a três servidores no caso de licença operada na forma do inciso III do art. 76 desta Lei.

§7º A licença aos demais dirigentes ocorre mediante manifestação favorável do Secretário de Estado da Segurança Pública quanto à preservação da continuidade do serviço público.

§8º O número de servidores públicos com direito a licença para cumprimento de mandato classista com ônus para o Estado junto a federação estadual de categoria corresponde, além de seu presidente, à quantidade de entidades filiadas.

§9º Perante sindicatos e associações cuja regional conte com, no mínimo, quinhentos sindicalizados ou associados é admissível a esta unidade local, mediante eleição, contar com um servidor público licenciado para o respectivo mandato classista, com ônus para a correspondente entidade.

§10. Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Segurança Pública, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades.

§11. A remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias pertinentes a licença deferida a servidor para atuar perante entidade fiscalizadora de profissão, observados os quantitativos de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, importam em ônus para o Estado." (NR)

Art. 3º É assegurado ao servidor público estadual o gozo de licença para desempenho de mandato classista deferida em tempo pretérito ao da edição desta Lei, na conformidade do disposto na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e na Lei 3.461, de 25 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogados:

I - o inciso IV e o §3º, ambos do art. 104 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

II - o §4º, do art. 76 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Projeto TO Mais Jovem, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É instituído, no Estado do Tocantins, o Projeto TO Mais Jovem, que tem por objetivo a educação profissional e a assistência ao adolescente e ao jovem, nos termos da Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

§1º O Projeto é gerido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

§2º O Projeto será dirigido aos jovens, com idade entre 16 e 21 anos, que estejam cursando ou tenham cursado todo o ensino fundamental, médio ou de nível técnico na rede pública de ensino, municipal ou estadual, salvo estudantes bolsistas da rede privada..

§3º A idade máxima prevista no §2º não se aplica ao jovem com deficiência.

§4º A admissão dos jovens para atuarem no Projeto ocorrerá por intermédio de instituições qualificadas em formação técnico-profissional metódica contratadas na forma legal.

Art. 2º O Projeto TO Mais Jovem tem por diretrizes:

I - garantir direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social através da inserção do jovem no mercado de trabalho, mediante recrutamento, seleção, contratação, capacitação e qualificação, estimulando-se a formação técnico-profissional metódica com atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva e com compatibilidade quanto ao desenvolvimento físico, moral e psicológico, no âmbito da rotina dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

II - inserir e qualificar profissionalmente o jovem no mercado de trabalho;

III - incluir, no mercado de trabalho, o jovem:

a) com deficiência;

b) em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

IV - gerar renda;

V - estimular a inserção, reinserção e manutenção dos jovens no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;

VI - conferir oportunidades e condições aos jovens quanto à aprendizagem profissional no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

Art. 3º A duração do trabalho do jovem, no âmbito do Projeto, será de quatro horas diárias.

Art. 4º Ao aprendiz será assegurada a contraprestação financeira correspondente a um salário mínimo-hora proporcional e demais benefícios, conforme Lei Federal 10.097/2000, sendo garantido, ainda, o auxílio-transporte na quantia necessária ao deslocamento entre a residência e o local de aprendizagem.

Art. 5º As atividades de aprendizagem, no âmbito do Projeto de que trata esta Medida Provisória:

I - devem estar voltadas ao Arco Ocupacional Administração ou à Classificação Brasileira de Ocupações - CBO de Auxiliar Administrativo (CBO 4110-05), compreendendo o aprimoramento das habilidades e competências necessárias ao exercício profissional, salvo quanto aos jovens que estejam cursando ou tenham cursado ensino de nível técnico, que poderão desenvolver suas atividades em suas respectivas áreas;

II - serão desempenhadas nos órgãos beneficiários dentro do Estado do Tocantins, consoante a demanda que estes apresentarem à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social relativamente ao quantitativo e ao perfil técnico-científico dos aprendizes.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Medida Provisória, são considerados órgão beneficiários os entes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e as unidades de Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Art. 6º É autorizado o credenciamento, observada a forma legal, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para que proceda, no todo ou em parte, à contratação dos jovens destinatários do Projeto.

Art. 7º As despesas referentes à contratação de que trata esta Medida Provisória correrão à conta de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP-TO, do Tesouro Estadual e oriundos de emendas parlamentares.

Art. 8º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ATO Nº 724 - DSG.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.175, de 12 de setembro de 2000, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE-TO, no período de 2021 a 2025, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

Titular: MARIA DE CÁSSIA MEDEIROS BORGES MENDONÇA;
Suplente: Juliana Ferreira de Oliveira;

II - das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

Titular: EMIRES DE SOUSA REIS;
Suplente: Carlos de Lima Furtado;

Titular: JOVINA ALVES LACERDA;
Suplente: Silvinia Pereira de Sousa Pires;

III - dos pais de alunos:

Titular: LILI BURJACK GUIMARÃES DA SILVA;
Suplente: Marliene Nogueira Batista;

Titular: LEANDRO ALVES MAIA;
Suplente: Kasilvia Andreia Pereira dos Santos e Souza;

IV - da sociedade civil organizada:

Titular: WILLIAN PEREIRA SOUSA;
Suplente: Cibéllo Max Lopes de Araújo;

Titular: JURANDIR FIDELIS DA SILVA;
Suplente: Maurício Oliveira Pires.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 738 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. ANA BEATRIZ DUARTE LIMA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. RAFAEL ALVES DE ARAUJO, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 739 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS FABRICIO CARLOS LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 740 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROBERTO RIBEIRO DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 817 - EX, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir das seguintes datas:

1. DAIANE DE SOUZA RIBEIRO, Assessor Comissionado IV - CA-4, 1º de junho de 2021;
2. JOSÉ ABÍLIO DE ARAÚJO ROCHA, Assessor Comissionado V - CA-5, 28 de maio de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 818 - CSS, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 25, de 15 de junho de 2021, resolve

CEDER

ao Município de Formoso do Araguaia a Assistente Administrativa WAGNA PEREIRA DA ROCHA, matrícula 732804-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 94/2021/GABSEC, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

REGULARIZAR,

a partir de 11 de junho de 2021, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor abaixo relacionado, em atendimento ao MEMORANDO Nº 14/2021/GEOFIC, SGD Nº 2021/09049/006293:

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO ANTIGA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
SILVANO LIMA DA SILVA	53238-8	XXX.XXX.651-65	Assessor Comissionado III	Gerência Geral de Administração e Recursos Humanos	Assessor Comissionado III	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 95/2021/GABSEC, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LÍLIA CRISTINA DA SILVA SANTOS DE MACÊDO, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, Número Funcional 11690429-1, para prestar apoio técnico às ações do Gabinete da Corregedoria-Geral do Estado, a partir de 1º de julho do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 96/2021/GABSEC, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, Número Funcional 11729279-1, para prestar apoio técnico às ações do Gabinete do Secretário-Chefe, a partir de 19 de maio do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 97/2021/GABSEC, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 36/2021/COGE, de 04 de março de 2021 e 43/2021/GABSEC, de 05 de março de 2021,

RESOLVE:

DEMITIR a servidora PAULINA PASSOS DOS SANTOS, número funcional 1065246-1, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, em razão de restar comprovado e configurado o ilícito de inassiduidade habitual, tipificado no artigo 163, com penalidade prevista no artigo 157, inciso III, ambos da Lei 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 98/2021/GABSEC, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 33/2021/COGE, de 04 de março de 2021 e 41/2021/GABSEC, de 05 de março de 2021,

RESOLVE:

DEMITIR, a partir de 02 de abril de 2018, o servidor JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 1117718-1, enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, em razão de restar comprovado e configurado o ilícito de abandono de cargo, tipificado no artigo 162 com penalidade prevista no artigo 157, inciso II, ambos da Lei 1.818/2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 16/2021/COGE, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000006, em face do servidor D.R.L., número funcional 1273183/1, órgão de lotação Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 1529/2020/GASEC, de 29 de maio de 2020, o qual anui que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 27 de janeiro de 2020 até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, conforme previsto no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 24/2021/COGE, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000028, em face da servidora L.A.V.P.G., número funcional 732427/1, Inspetor de Recursos Naturais, órgão de lotação - Instituto de Natureza do Tocantins, para apurar a notícia contida no OFÍCIO/SECAD/Nº 2590/2020/GASEC, de 24 de agosto de 2020, o qual anui que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 02 de junho de 2020 até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, conforme previsto no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 30/2021/COGE, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000016, em face dos servidores M.A.B.C., inscrito no CPF n. XXX.XXX.911-50, número funcional 11581450-1, Agente de Execução Penal e M.L.D.C.C., inscrita no CPF n. XXX.XXX.561-53 e número funcional 1244710-4, Agente de Execução Penal, ambos lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, com exercício funcional na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO, com vistas à apuração dos fatos constantes no processo autuado pela Secretaria da Cidadania e Justiça sob o n. 2019/17010/000139, que versa sobre Sindicância instaurada pela Portaria 144, de 20.03.2019, publicada no DOE nº 5.322, de 21.03.2019, os quais indicam a prática de condutas que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I e III; estão elencadas entre as condutas proibidas ao servidor, conforme o artigo 134, inciso XV, além de configurar a infração disciplinar prevista no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 31/2021/COGE, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2021/09041/000012, em face da servidora MARIA ALDILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES, número funcional 485722/1, inscrita no CPF nº XXX.XXX.251-00, para apurar suposto acúmulo ilegal dos cargos públicos de Assistente Administrativo, no Estado do Tocantins, com o de Professor, NII, no âmbito municipal de Colinas do Tocantins/TO, conduta que, em tese, afronta os artigos 135 da Lei nº 1.818/2007, bem como o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com previsão da penalidade de demissão, conforme preceitua o art. 157, inciso XI, e art. 158, §8º, da Lei nº 1.818/2007.

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 37/2021/COGE, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000014, em face do servidor E.P.S., inscrito no CPF nº XXX.XXX.633-72, número funcional 11584254-1, Agente Analista em Execução Penal, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, com exercício funcional no Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, com vistas à apuração dos fatos constantes no processo de Sindicância autuado sob o nº 2019/17010/000834, instaurado pela Portaria SECIJU/TO nº 219, de 27.05.2019, publicada no DOE nº 5.366, de 28.05.2019, os quais indicam a prática de condutas que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III, IX; são proibições conforme o artigo 134, inciso XV, além de configurar a infração disciplinar prevista no art. 157, incisos IV, VII, XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 64/2021/COGE, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2021/09041/000047, em face do servidor D.F.N, número funcional 11601884-1, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, com vistas a apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância nº 2019.17010.000965, instaurado pela Portaria SECIJU/TO nº 542, de 01/10/2019, publicada no DOE nº 5.454, de 02/10/2019, os quais indicam a prática de condutas que, em tese, ferem os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I, IX, XI; além de configurar a infração disciplinar prevista no art. 157, inciso IV e VI, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 16/2020/GABSEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.553, de 28 de fevereiro de 2020, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 668/2021/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA, Auxiliar Administrativo, número funcional 592435/4, CPF: XXX.XXX.901-10, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 10 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 669/2021/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

LETÍCIA ALVES DE BRITO, Assistente Administrativo, número funcional 1273450/1, CPF: XXX.XXX.291-92, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 670/2021/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

JOANE PRISCILA DA SILVA, Engenheiro Ambiental, número funcional 11191872/1, CPF: XXX.XXX.552-33, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 09 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 671/2021/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO BRITO, Assistente Administrativo, número funcional 1285050/1, CPF: XXX.XXX.351-90, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de junho de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 672/2021/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 03/2021, de 03 de março de 2021, da Prefeitura de Almas-TO, e em conformidade com o Ofício nº 525, de 31 de maio de 2021, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

VANESSA DE SOUSA FILGUEIRA, CPF: XXX.XXX.971-70, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal do Município de Almas - TO, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 03 de março de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 306/2021/GASEC/SECAD, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/039572, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1167626/6	XXX.XXX.241-31	NAGILLA CIRQUEIRA GARCIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/001261	14/06/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/23000/003288

Contrato Nº: 07/2019

ADITIVO Nº: 2º

NÚMERO AUTOMÁTICO: 19000432

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Contratada: Araújo e Resplande LTDA - ME

CNPJ: 09.026.012/0001-60

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO R\$ 51.834,26 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 249500 e 248700

PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.1100.4199 e 04.122.1172.4196

NATUREZA DE DESPESA 33.9.0.30 e 33.9.0.39

FONTE DETALHADA: 240 e 242

Data da Assinatura: 11/06/2021

Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022

Signatários: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; Meire Cleia Resplande de Araújo Abreu - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 417, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender as necessidades desta Secretaria;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 86/87 e Ato Motivado, às fls. 88 e 100;

Considerando ainda, o Parecer nº 62/2021 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 102/107;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ: 02.485.653/0001-33, pelo valor total de R\$ 9.862,10 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), para prestação de serviços de chaveiro, contida no Processo Administrativo nº 2021/17010/000132.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 418, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas.

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 95/96 e Ato Motivado nº 05/2021, fls. 97;

Considerando ainda, o Parecer nº 54/2021 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 114/121;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.102/0001-22, pelo valor total de R\$ 17.175,00 (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais), para aquisição de CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), contida no Processo Administrativo nº 2021/17010/000127.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 734, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a JOZANA LISBOA SANTANA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 87200-4, no período de 21/06 a 25/06/2021, referente ao período aquisitivo de 15/06/2016 a 14/06/2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 759, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

Férias coletivas no período de 1º a 30 de julho de 2021, a todos os profissionais do Magistério da Educação Básica e aqueles ocupantes de cargos administrativos, lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, inclusive remanejados de função, em conformidade com o Calendário Escolar do exercício de 2021.

Excetuam-se os servidores que exercem as funções de Diretor e Secretário Geral de Unidade Escolar.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 760, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR comissão para realizar processo seletivo simplificado para contratação temporária de instrutor esportivo para as escolinhas de iniciação esportiva no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores elencados abaixo para, sob a presidência do primeiro, cumprir o que dispõe o art. 1º

CLAY MARINÂNGELO MIRANDA RIOS - matrícula funcional 1260340-1
CLAUDIVS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA - matrícula funcional 629070-1
LEONARDO NILO DE SOUZA - matrícula funcional: 11163046-2
LUCIANO ALVES OLIVEIRA - matrícula funcional 743127-4
VANILDE DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA - matrícula funcional 575644-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 762, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

DANIEL RAIMUNDO GARCIA FILHO, número funcional 1049488-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no município de Pugmil, para o Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 763, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a ADEMAR ARAUJO PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 383925-3, no período de 01/07 a 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 30/05/2019 a 29/05/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 764, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 514874-5, no período de 05/06 a 29/06/2021, referente ao período aquisitivo de 22/06/2018 a 21/06/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 969, de 20 de julho de 2020, publicada na Edição nº 5648, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 766, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 624, de 31 de março de 2020, resolve:

DISPENSAR

a servidora FABRICIA NELI JOHANN MARTINS, número funcional 904135-3, Professora da Educação Básica, responsável pela Unidade Técnica Executiva de Educação Ambiental e Saúde, a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 767, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 364, de 16 de março de 2021, resolve:

DESIGNAR

a servidora DAMARIS SCHWAMBACH, número funcional 633413-2, Professora da Educação Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Educação Ambiental e Saúde, a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 80, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao 2º semestre do ano de 2020, ofertada pela Escola Unidade Prisional Feminina de Palmas e da 3ª Série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referente ao ano letivo de 2020, ofertado pela Escola Estadual Setor Sul, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o PARECER CLN/TO/CLN Nº 147/2021, de 18 de maio de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000912,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao 2º semestre do ano de 2020, ofertada pela Escola Unidade Prisional Feminina de Palmas e da 3ª Série do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referente ao ano letivo de 2020, ofertado pela Escola Estadual Setor Sul, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 81, DE 18 DE MAIO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2017, 2018 e 2019, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, localizada em Monte do Carmo, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 26, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN Nº 148, de 18 de maio de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000078,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2017, 2018 e 2019, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, localizada em Monte do Carmo, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 82, DE 18 DE MAIO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2018 e 2019, ofertado pela Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, localizada em Araguatins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 26, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN Nº 149, de 18 de maio de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/001483,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2018 e 2019, ofertado pela Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, localizada em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 83, DE 18 DE MAIO DE 2021.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertada pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada em Colmeia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 26, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN Nº 150, de 18 de maio de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000439,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertada pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada em Colmeia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 85, DE 18 DE MAIO DE 2021.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Professora Juliana Barros, localizado em Xambioá, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 152/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011833,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Professora Juliana Barros, localizado em Xambioá, neste Estado.

Art. 2º DERROGAR o artigo 3º da Resolução CEE/TO nº 113, de 21 de maio de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 411, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias da servidora JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO, nº funcional 1289640-1, Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos, previstas para o período de 27 de abril a 26 de maio de 2021, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 412, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZELINDA RIBEIRO MARTINS ZANGIROLAMI, nº funcional 44274-5, Analista em Desenvolvimento Social, para responder pela Gerência de Normatização, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOCREANY DE SOUZA MAYA, nº funcional 867394-4, no período de 1º a 18 de junho de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 413, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALEANDRO ALVES FERNANDES, nº funcional 1056239-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento Rio Sono, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MARCILENE RIBEIRO FRAGA ROCHA, nº funcional 11192208-1, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 414, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANE SILVA DE SOUSA, nº funcional 575152-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Couto Magalhães, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, nº funcional 824838-2, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 415, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE JESUS PEREIRA BALBINO, nº funcional 872092-2, Auxiliar Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento Silvanópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular MERCINEID MAGALHAES FERREIRA DOS SANTOS ZANON, nº funcional 856438-3, no período de 19 de julho a 06 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 416, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM, nº funcional 485072-3 Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Arrecadação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DIRCELIA CANDIDO MARTINS BERNARDO, nº funcional 560379-1, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**
PORTARIA Nº 40/2021/GABSEC/SICS, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora TASSIA RACHEL DIAS RIBEIRO ALCANTARA, matrícula 11482591-2, cargo de Assessor Comissionado III - CA-3, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula 1088858-6, cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em razão de licença por motivo de gestação no período de 12 de maio de 2021 a 07 de novembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 07 dias do mês de junho de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - (Objeto: aquisição e serviço de instalação de grupo motor gerador destinados ao prédio do Palácio Araguaia e Unidade Receptiva do Cantão, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: Geraforte Grupo Geradores
CNPJ: 10.618.016/0001-16

Lote/ Grupo	Item	Descrição	Qtd.	Und	Tipo/Modelo	Valor unitário	Valor unitário c/BDI	Valor total c/BDI
1 - Grupo Motor Gerador Palácio	1.1	GERADOR Motor Gerador diesel (GMD), aberto, com atenuadores de ruído, na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 400KVA. Automático, FIXO a ser colocado sob base de concreto.						
	1.	Grupo Gerador 400/365 (emergência/principal), trifásico 380/220 aberto com entrega técnica, frete e quadro de transferência	2	UN	GG5-400 - MOTOR SCANEA, MODELO -DC09072A 02-14	R\$ 172.063,19	R\$ 220.000,00	R\$ 440.000,00
	1.2	INSTALAÇÃO de grupo gerador de 400KVA						
	2	Eletricista	8	UN	-	R\$ 17,17	R\$ 21,95	R\$ 175,60
	3	Ajudante de Eletricista	8			R\$ 12,06	R\$ 15,41	R\$ 123,28
	4	Engenheiro Eletricista	3			R\$ 168,72	R\$ 215,72	R\$ 647,16
	5	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09 - revestida	2			R\$ 22,49	R\$ 28,75	R\$ 57,50
	6	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa AC-1, junta=2cm, chapiscada e rebocada nas duas faces	2			R\$ 106,62	R\$ 136,32	R\$ 272,64
	7	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, AF 06/2014	2			R\$ 13,66	R\$ 17,46	R\$ 34,92
	1.3	REMOÇÃO E TRANSPORTE Remoção e transporte de grupo gerador de 400KVA						
	8	Ajudante de eletricista	7	UN	-	R\$ 12,06	R\$ 15,41	R\$ 107,87
	9	Eletricista	7			R\$ 17,17	R\$ 21,95	R\$ 153,65
	10	Aluguel de caminhão guindauto até 10,0 t	1			R\$ 900,00	R\$ 1.150,74	R\$ 1.150,74
		VALOR TOTAL G1:					R\$ 159.690,31	R\$ 221.361,68

2- Grupo Motor Gerador Cantão	2.1	GERADOR Motor Gerador diesel (GMDG), carenado (cabinado) e silenciado (insonorizado), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 50KVA. Automático, FIXO a ser colocado sob base de concreto.						
	11	Grupo gerador 55/50KVA (emergência/principal), trifásico 380/220	2	UN	GGP-55 - MOTOR PERKINS, MODELO -1104*-A44G	R\$ 60.222,12	R\$ 77.000,00	R\$ 154.000,00
	12	Entrega técnica de grupo gerador 50KVA	1			R\$ 1.730,00	R\$ 2.211,97	R\$ 2.211,97
	13	Frete grupo gerador 50 KVA	1			R\$ 8.247,42	R\$ 10.545,15	R\$ 10.545,15
	14	Aluguel de balsa para transporte (caseara até cantão)	1			R\$ 8.500,00	R\$ 10.868,10	R\$ 10.868,10
	2.2	INSTALAÇÃO de grupo gerador de 50 KVA						
	15	Eletricista	8	UN	-	R\$ 17,17	R\$ 21,95	R\$ 175,60
	16	Ajudante de eletricista	8			R\$ 12,06	R\$ 15,41	R\$ 123,28
	17	Engenheiro eletricista	3			R\$ 168,72	R\$ 215,72	R\$ 647,16
	18	Aluguel de caminhão guindauto até 10,0 t	0,5			R\$ 900,00	R\$ 1.150,74	R\$ 575,37
	2.3	REMOÇÃO de grupo gerador de 50 KVA						
	19	Aluguel de caminhão guindauto até 10,0 t	0,5	UN	-	R\$ 900,00	R\$ 1.150,74	R\$ 575,37
	20	Ajudante de eletricista	7			R\$ 12,06	R\$ 15,41	R\$ 107,87
	21	Eletricista	7			R\$ 17,17	R\$ 21,95	R\$ 107,87
	VALOR TOTAL G2:						R\$ 57.574,98	R\$ 79.591,92
VALOR TOTAL GERAL (G1 + G2):						R\$ 217.265,29	R\$ 300.953,60	R\$ 622.706,88

01. CONDIÇÕES GERAIS
1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Conforme especificado no Termo de Referência nos itens 7 e 8 (forma de entrega e prazo).

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, da Lei nº 8.666/93.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e a Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação- SEINF-TO.

Palmas - TO, 19 de abril de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

GERAFORTE GRUPO GERADORES
CNPJ: 10.618.016/0001-16

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE****DECISÃO COEMA/TO Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 121481, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, Art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 03/2021, SGD nº 2021/39009/000130, constante aos autos 2020/39001/000027, referente ao recurso interposto pela recorrente RAMATA EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 09.067.559.0001-03, com sede na Rodovia TO-010, Km 20, s/n, Zona Rural, Pedro Afonso/TO, face ao Auto de Infração nº 121481, processo administrativo nº 2704-2015-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, concluindo, entretanto, pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos, pelo que dou-lhe improvidamento no tocante ao seu mérito.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA/TO

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
Secretária Executiva

DECISÃO COEMA/TO Nº 25, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 152807, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 06/2021, SGD 2021/39009/000170 constante aos autos sob SGD nº 2020/39001/000039, referente ao recurso interposto pelo recorrente JOSÉ MARIA MOREIRA DA GAMA, em virtude do Auto de Infração nº 152807, processo administrativo NATURATINS nº 244-2017-F, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que manifestou à unanimidade pelo não conhecimento do recurso, concluindo pela manutenção do referido auto, bem como do valor da multa aplicada em todos os seus termos.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA/TO

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
Secretária Executiva

DECISÃO COEMA/TO Nº 26, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre recurso interposto no âmbito do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA-TO, em desfavor do auto de infração nº 130292, lavrado pelo NATURATINS.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, incisos IV, XII, alínea "a" e XIV, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei nº 1.789, de 2007, que prevê a competência do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA para decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre as decisões do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS,

DECIDE:

Art. 1º NÃO HOMOLOGAR, de acordo com a decisão da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, o Parecer COEMA/CTPAJ Nº 17/2021, SGD nº 2021/39009/000938 constante aos autos sob SGD nº 2020/39001/000041, referente ao recurso interposto pelo recorrente - ABDIAS FRANCISCO DE ARAUJO, face ao Auto de Infração nº 130292, processo administrativo nº 2991-2017-F/NATURATINS, e analisado previamente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, que julgou pelo conhecimento do recurso, concluindo, pela manutenção do auto de infração e o valor da multa aplicada em todos os seus termos, julgando improvido o recurso interposto.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10 de junho de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA

MARLI TERESINHA DOS SANTOS
Secretária Executiva

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA CONJUNTA - 4/2021/SES/GASEC.**

Dispõe sobre a requisição administrativa de prestação de serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, a serem implantados nas Unidades Hospitalares sob a gestão do Estado do Tocantins, destinados aos pacientes com COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, art. 15, XIII, da Lei 8.080; o art. 5º, XXV, da CRFB; o art. 3º, VII, da Lei 13.979 e pelo art. 2º, inciso I do Decreto nº 6.072, de 20 de março de 2020 e suas alterações posteriores do Governador do Estado.

CONSIDERANDO que a COVID-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, afetou todos os aspectos da vida humana, desorganizando os sistemas de atenção à saúde, com grande potencial de contaminação, o baixo conhecimento do vírus e sua fisiopatologia, a insuficiência das evidências sobre abordagens farmacológicas e incertezas às estratégias de seu enfrentamento.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde tem defendido uma posição que há uma primeira onda da COVID-19 que será uma grande onda. "Nós estamos na primeira onda. Não tem sentido falar de segunda ou terceira ondas" foi a manifestação de Margaret Harris, porta-voz da OMS, respondendo, em 28 de julho de 2020, a uma pergunta sobre a reaceleração da pandemia do COVID-19 em locais em que a curva de contágio vinha perdendo força. Assim, para essa organização a pandemia se apresenta numa grande onda com altos e baixos que deve ser achatada.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo coronavírus) nos termos do Decreto Estadual nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020 e suas alterações posteriores e a Portaria do Ministério da Saúde/MS de nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em seu art. 1º, em todo o território nacional, estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO o Relatório Situacional COVID-19 do 1º quadrimestre de 2021 a situação de transmissão da Covid-19 apresentou crescimentos significativos mês a mês, entre janeiro a abril de 2021 quando comparado com dezembro de 2020. Situação de elevada preocupação para controle da doença bem como para organização da assistência hospitalar sob a gestão estadual;

CONSIDERANDO que em 14/06/2021 o número de casos confirmados para COVID-19 é de 188.252 casos positivos, destes 91.152 ocorreram em 2020 e 97.100 em 2021 (janeiro a junho de 2021), ou seja, os casos em 2021 teve um crescimento de 7% em relação a 2020;

CONSIDERANDO a crescente necessidade de internação em leitos de UTI para COVID-19, onde em 01/01/2021 havia 92 pacientes internados em UTI destes 68 em leitos SUS, em 01/05/2021 eram 239 pacientes internados em UTI ao todo e destes 157 em leitos SUS e em 13/06/2021 são 266 internados em UTI COVID-19 sendo 172 no SUS, ou seja, um crescimento das internações em UTI COVID-19 no SUS entre janeiro a maio de 131% e entre maio a junho 10%;

CONSIDERANDO que os reflexos da pandemia em todo o mundo vêm representando um desafio à assistência por todos os sistemas de saúde, e que seu impacto transcende os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública;

CONSIDERANDO a extensão territorial no estado, a organização da rede assistencial e a distribuição dos serviços de referência para a atenção hospitalar especializada e de alta complexidade, necessitando, portanto, de uma oferta de leitos de UTI COVID-19 mais próximo da residência dos usuários para prestação do serviço com resolubilidade e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo o Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocaninenses como diretriz primeira para evitar o incremento no número de mortes.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, a serem implantados nas Unidades Hospitalares, destinados aos pacientes com COVID-19.

§1º O Serviço deve contemplar o fornecimento de todos os equipamentos, mobiliários, medicamentos, mão de obra especializada e administrativa, materiais hospitalares e insumos, devendo todos estes itens estar em quantidades, especificações e qualidades exigidas no regramento legal para esse tipo de serviço, incluindo as portarias e recomendações da Secretaria de Saúde do Tocantins.

§2º O ambiente hospitalar que será disponibilizado para instalação dos serviços deverá ser higienizado, limpo, desinfetado e sanitizado, em conformidade com os protocolos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS).

§3º As refeições, incluindo as dietas especiais, deverão ser servidas a pacientes e colaboradores, em conformidade com os horários, variabilidade e quantidades indicadas pelos profissionais competentes, respeitando, sempre, os dispositivos legais, incluindo os emitidos pela SES-TO.

§4º O serviço de lavanderia, incluindo o processamento da roupa e o fornecimento do enxoval, deverá atender ao número de leitos requisitados, seguindo os protocolos de saúde vigentes.

§5º Toda a equipe multiprofissional empregada nos serviços deverá estar protegida por equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), em consonância com as recomendações dos órgãos sanitários.

§6º Ficará a cargo da Unidade Hospitalar a realização dos exames laboratoriais, exames de diagnóstico por imagem, o fornecimento dos gases medicinais, a destinação dos resíduos sólidos, a esterilização dos materiais e instrumentais e a realização de procedimentos cirúrgicos.

§7º Os procedimentos cirúrgicos de que trata o parágrafo 6º somente serão realizados pela unidade hospitalar quando a complexidade ou a conveniência técnica não permitirem sua realização a beira do leito, o que será analisado pela regulação estadual.

§8º Havendo a necessidade de remoções de pacientes fora de o ambiente hospitalar, com o objetivo de realizar quaisquer dos itens mencionados no parágrafo 6º ou quando a conveniência administrativa assim o exigir, deverá a SES/TO adotar as medidas necessárias, arcando com o seu total custo e responsabilidade, em conformidade com os fluxos e protocolos estabelecidos.

Art. 2º A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, ulteriormente, ao fim do período de requisição ou em periodicidade a ser definida pelo Estado, ao gerenciador dos serviços, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Implementada a requisição administrativa, cabe à autoridade competente designar servidor(s) e/ou setor(s), de acordo com suas competências, para:

I - realizar inventário e avaliação patrimonial de todos os bens, imóveis e móveis, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da imissão de posse dos serviços;

II - Notificar qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, dando prazo para regularização, e quando não atendido, adotar as medidas para realização de glosa ou multas, a depender da situação;

III - Inspeccionar, sempre que julgar necessário, o dimensionamento da equipe multiprofissional e dos equipamentos, os materiais de expediente, insumos, medicamentos e os protocolos de higienização processamento dos enxovais; empregadas nos serviços, entre outros necessários para a manutenção da assistência.

Art. 4º Em qualquer caso, havendo recalcitrância em atender ao comando do Estado, resta autorizada a imissão imediata na posse pelas forças de segurança pública, observada a moderação no emprego da força e a proporcionalidade dos meios, bem como resta determinada a ulterior comunicação do incidente à Polícia Civil do Estado do Tocantins para a apuração, em tese, de crime capitulado pelo art. 267 do Código Penal Brasileiro e identificação dos responsáveis.

Art. 5º A requisição administrativa terá validade até a cessação dos efeitos do estado de exceção decretado pelo Governador do Tocantins, ou até que não mais se sustente a necessidade da utilização dos bens/serviços requisitados para o combate ao COVID-19, conforme juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Estadual da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

PORTARIA - 320/2021/SES/GASEC, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado final das etapas aviatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXXX.X23-34	11456752-1	Jucicleia De Sousa Lopes	144

PORTARIA - 352/2021/SES/GASEC, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição 99.6, Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X71-53	994884-3	ALCIRENE AMERICO TORRES	100	2020
XXX.XXX.X23-00	997204-1	ANA JOAQUINA BATISTA NASCIMENTO	99.8	2020
XXX.XXX.X81-72	1193635-1	CARMEM SILVA CARNEIRO	96.9	2020
XXX.XXX.X41-54	1251503-2	DEBORA SARA LIMA REZENDE	99.9	2020
XXX.XXX.X32-20	420284-1	DILCINEI GONCALVES BARROS	100	2018
XXX.XXX.X32-20	420284-1	DILCINEI GONCALVES BARROS	99.9	2019
XXX.XXX.X43-87	433436-1	DOMICE CARDOSO DUTRA	93.2	2016
XXX.XXX.X43-87	433436-1	DOMICE CARDOSO DUTRA	93.5	2017
XXX.XXX.X43-87	433436-1	DOMICE CARDOSO DUTRA	93.3	2018
XXX.XXX.X43-87	433436-1	DOMICE CARDOSO DUTRA	89.5	2019
XXX.XXX.X43-87	433436-1	DOMICE CARDOSO DUTRA	90.0	2020
XXX.XXX.X31-04	995840-1	EDVANIA COELHO DA SILVA	100	2020
XXX.XXX.X31-04	995840-1	EDVANIA COELHO DA SILVA	100	2019
XXX.XXX.X01-13	11241772-3	FLAVIANA DE SOUZA LIMA	100	2020
XXX.XXX.X78-31	330090-3	FLAVIO AUGUSTO DE PADUA MILAGRES	99.7	2020
XXX.XXX.X99-02	59563-2	GILIAN CRISTINA BARBOSA	97.4	2019
XXX.XXX.X99-02	59563-2	GILIAN CRISTINA BARBOSA	97.6	2020
XXX.XXX.X69-20	668506-2	JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE	100	2020
XXX.XXX.X46-91	703403-3	JOSE AFONSO DE ALMEIDA	98.0	2020
XXX.XXX.X86-87	336443-4	JOSE DE SENA RABELO	99.8	2020
XXX.XXX.X31-50	1141724-1	JULIANA LISBOA SILVA TAVARES	100	2020
XXX.XXX.X83-91	1008030-1	LUCILIA PEREIRA MARINHO	98.4	2020
XXX.XXX.X71-87	686636-3	MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO	99.4	2020
XXX.XXX.X91-00	935673-1	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	94.2	2020
XXX.XXX.X58-21	320964-3	MARCOS RENATO HERRERA	100	2020
XXX.XXX.X61-49	565663-2	MARGARIDA SOARES DE CARVALHO	95.9	2020
XXX.XXX.X81-20	370037-2	MARIA HELENA PIRES GUIMARAES	100	2020
XXX.XXX.X93-20	1176773-1	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	97.2	2020
XXX.XXX.X33-49	807014-1	MARINALVA SOARES DA SILVA FERNANDES	96.2	2020
XXX.XXX.X71-04	1235095-1	MARISANGELA DOS SANTOS LIMA	100	2020
XXX.XXX.X01-20	830048-1	MARLLA DE SOUSA SANTOS	99.8	2020
XXX.XXX.X82-68	479023-1	NADJA DUARTE OLIVEIRA DE SOUSA CHIAVINI	100	2020
XXX.XXX.X61-87	598310-2	PALMERINDA DA SILVA REGO	97.5	2020
XXX.XXX.X32-87	795711-1	RUTILENE LIMA DE SOUSA	92.1	2020
XXX.XXX.X11-53	1010417-2	SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN	100	2019
XXX.XXX.X31-00	463830-4	SANDRO EDUARDO PARANAGUA	97.7	2018
XXX.XXX.X68-09	155217-1	SEBASTIAO CARRILHO DE CASTRO SOBRINHO	91.0	2020
XXX.XXX.X31-07	1125621-1	SIDINEY ALCANTARA MORAIS	98.3	2020
XXX.XXX.X84-53	791092-2	SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA	99.5	2020
XXX.XXX.X63-19	1154036-1	TALITA CIRQUEIRA TELES	100	2018
XXX.XXX.X63-19	1154036-1	TALITA CIRQUEIRA TELES	98.6	2020
XXX.XXX.X63-19	1154036-1	TALITA CIRQUEIRA TELES	97.9	2019
XXX.XXX.X61-53	946968-1	TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU	99.6	2020
XXX.XXX.X01-68	864952-1	VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO	99.6	2020
XXX.XXX.X31-62	41352-3	VANDERLEA DE ABREU SILVA	98.6	2020
XXX.XXX.X91-68	166604-2	VISCONDE VIEIRA	100	2020
XXX.XXX.X21-91	717890-2	ZELIA MORAIS LIMA	100	2020
XXX.XXX.X01-41	33392-1	ZULMA NUNES REINKE	97.9	2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 354/2021/SES/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos autos nº 0013488-05.2018.827.2737, a qual determina em suma: "(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão contida na exordial, para o fim de determinar ao requerido que forneça à parte autora o tratamento integral para a patologia que a atinge, consistente no tratamento endovascular de correção cirúrgica da fistula arterio venosa de pé direito, envolvendo insumos, medicamentos, exames e procedimentos necessários ao tratamento de sua patologia, RESPEITANDO-SE A FILA DE ESPERA, ratificando na íntegra a decisão que concedeu a tutela provisória de urgência (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 428/429;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 23/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 626/2021/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de OPME: MICRO CATETER - MICRO GUIA - KIT PARA OCLUSÃO DE LESÕES VASCULARES, junto à empresa HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.476.124/0001-02.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.476.124/0001-02, para aquisição de OPME: MICRO CATETER - MICRO GUIA - KIT PARA OCLUSÃO DE LESÕES VASCULARES, no valor R\$ 68.055,00 (sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente ROSICLEIA CARVALHO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2018/30550/004508;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 355/2021/SES/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos autos nº 000007862-2021.827.2707, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO o pedido de tutela específica, para que o ESTADO DO TOCANTINS, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da ciência desta Decisão, disponibilize a parte autora Juscelino José Machado, o tratamento integral à sua patologia, com a realização de procedimento cirúrgico, com disponibilização de vaga em Leito de UTI em caso de necessidade, na rede pública ou privada, neste ou noutro Estado da Federação e que o Estado promova a inclusão do autor no TFD - Tratamento Fora do Domicílio, consistente no fornecimento de passagens para transporte e ajuda de custo para alimentação e pernoite e de seu acompanhante (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 85/86;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 24/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 663/2021/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de VITRECTOMIA POSTERIOR COM IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRAOCULAR EM OE, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para aquisição de VITRECTOMIA POSTERIOR COM IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRAOCULAR EM OE, no valor R\$ 21.955,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente JUSCELINO JOSÉ MACHADO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/001018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 356/2021/SES/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 180/2021/TO/SEMS/SE/MS, de 02 de junho de 2021, que solicita a substituição de Titular e Suplente do Ministério da Saúde para compor o Grupo Condutor para o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a PORTARIA - 289/2021/SES/GASEC, de 12/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5852, 25 de maio de 2021, na parte que trata da designação de servidores para exercerem o cargo de Titular e Suplente representantes do Ministério da Saúde, que passará a ser:

I. Onde se lê:

INSTITUIÇÃO	MEMBRO	NOME	CPF
SEMS-TOIMS	Titular	Marlene Rodrigues Guimarães	XXX.XXX.901-59
	Suplente	Ivaneizilla Ferreira Noleto	XXX.XXX.451-53

II. Passa-se a ler:

INSTITUIÇÃO	MEMBRO	NOME	CPF
SEMS-TOIMS	Titular	Ivaneizilla Ferreira Noleto	XXX.XXX.451-53
	Suplente	Luscleide Nazareno Mota	XXX.XXX.971-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 372/2021/SES/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0003240-94.2020.8.27.2741, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, JULGOPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, a fim de DETERMINAR que o requerido ESTADO DO TOCANTINS, forneça a cirurgia ortopédica da substituída MARIA FRANCISCA PEREIRA, como prescreve os documentos médicos anexos, estabelecendo-se o prazo máximo para sua realização em 15 (quinze) dias (...).";

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0032542-10.2020.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, ACOLHO os pedidos deduzidos na inicial, no sentido de CONFIRMAR a tutela antecipatória concedida, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que providencie ao Autor consulta pré-operatória em cirurgia ortopédica e consulta pré-operatória Otorrinolaringologia. Registre-se que as consultas já foram realizadas. Em relação aos procedimentos cirúrgicos, se houver prescrição médica de tratamento cirúrgico, o autor deve comprovar o protocolo da sua solicitação no sistema de regulação de cirurgias eletivas da rede pública de saúde do Tocantins, regularizando sua inserção na fila de espera, com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias, começando a fluir após a retomada dos atendimentos eletivos na rede pública do Tocantins (...).";

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0008124-08.2020.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, CONFIRMO a tutela antecipatória concedida e ACOLHO a pretensão deduzida na exordial, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize a consulta pré-operatória com especialista, no prazo de 60 (sessenta) dias, e se houver indicação cirúrgica, que disponibilize o procedimento no prazo máximo de 180 dias, contados da data em que foi emitido laudo médico, ressalvado indicação de tempo inferior definida pelo médico na classificação de risco (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 74/75-v;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 85/2021, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 687/2021/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, junto à empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para aquisição de PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, no valor R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais) destinado ao atendimento das demandas judiciais, referente aos pacientes, PAULO HENRIQUE GOMES SANTIAGO, MARIA FRANCISCA PEREIRA e ROSA RIBERIO MOURA CUNHA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/003283;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 645/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LUCIANA DA COSTA DA SILVA, Assistente Administrativo/FCA-1, matrícula nº 11229462/1, CPF: XXX.XXX.611-90, na Diretoria de Vigilância Sanitária, retroativo a 14 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 646/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Determina, no âmbito da Secretaria da Saúde, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II do art. 8º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, suspensas e/ou interrompidas ao seguinte servidor, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, no período adiante especificado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Vaumir da Silva Reis	Técnico em Enfermagem	1232088/5 XXX.XXX.211-68	06/02/2020 05/02/2021	01.03.2021 30.03.2021

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 648/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR sem ônus, o servidor GILBERTO SIMONE NASTARI, Médico, matrícula nº 37385/3, CPF: XXX.XXX.568-63, para responder pela Diretoria Técnica do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 16/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 651/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor JONIO ARRUDA LUZ, Médico, matrícula nº 486120/3, CPF: XXX.XXX.961-49, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 20 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 652/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIANº 549/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, que ESTABELECE a partir de 01/05/2021 a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Médico, matrícula nº 1066960/4, CPF: XXX.XXX.541-49, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos, REDISTRIBUINDO da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos;

20 (vinte) horas semanais na Gerência de Folha de Pagamento e Controle;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 653/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Médico, matrícula nº 1066960/4, CPF: XXX.XXX.541-49, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01/05/2021, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos;

20 (vinte) horas semanais na Gerência de Folha de Pagamento e Controle;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 654/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, para o servidor ALCIR VIZIOLI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 150001/2, CPF: XXX.XXX.968-67, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, suspensas pela PORTARIANº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 655/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, para a servidora LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1002953/1, CPF: XXX.XXX.714-87, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 24/08/2020 a 07/09/2020, suspensas pela PORTARIANº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 656/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/05/2021 a 30/05/2021, para a servidora FRANCISCA CEZARIO DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 954448/2, CPF: XXX.XXX.031-04, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, suspensas pela PORTARIANº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 657/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 222/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 01 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis-TO, a partir de 18/02/2021 a 23/06/2021 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora Viviane Cristina Dias, Cirurgião Dentista, Matrícula: 342662/2 CPF: XXX.XXX.868-74

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 23/06/2021.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 23/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 658/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 210/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 01 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Itaporã-TO, a partir de 18/02/2021 a 04/06/2025 ou ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Tarcio Luiz de Oliveira	1050346/2	Enfermeiro	xxx.xxx.614-49
02	Lucimar Arlindo da Silva Furtado	635847/1	Auxiliar de Enfermagem	xxx.xxx.491-91

Onde se lê: a partir de 18/02/2021 a 04/06/2025.

Leia-se: a partir de 05/02/2021 a 04/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 659/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2015, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Miranorte-TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/06/2021 a 31/08/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte-TO, a servidora ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 714826/1, CPF: XXX.XXX.361-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 660/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1116070/1, CPF: XXX.XXX.131-02, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 15 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 661/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 14/05/2021 a 07/06/2021, para a servidora KESSIA RIBEIRO FERREIRA, Diretor de Execução Orçamentária e Financeira, matrícula nº 1086758/5, CPF: XXX.XXX.961-68, lotada na Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 29/01/2020 a 22/02/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 144/2020/SES/SGPES/DGP/GGP de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.564, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 688/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 028/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Formoso do Araguaia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, a partir de 07/06/2021 a 28/12/2023, ou ainda, até a superveniência de ato revogatório os servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Aida Maysa Soares e Souza Moreira	11135484/1	Farmacêutico	xxx.xxx.441-03
02	Marcelene Pereira Silva	11534451/1	Assistente de Serviços de Saúde	xxx.xxx.801-49
03	Gilvan Milhomem Santos	872900/2	Técnico em Enfermagem	xxx.xxx.811-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 705/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Instituto Paulo Ricardo por intermédio de seu Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, ao Instituto Paulo Ricardo período de 18/02/2021 a 31/05/2026, o servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 154730/1, CPF: XXX.XXX.648-02.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.001335

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 24/2021/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.621.982/0001-18, R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), referente a prestação dos serviços de locação de containers modulares, adaptados para funcionamento de almoxarifado/deposito destinado ao atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da SES.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/003348, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021/30550/003308

**1º TERMO DE ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 39/2021, CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA
SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA ROYAL
ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI.**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, devidamente qualificada no contrato nº 39/2021, nestes termos, resolvo unilateralmente com esboço no art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93 celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o Contrato nº 39/2021 PARAGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, conforme Despacho nº 354/2021/SES/SAEL/DMC às fls. 97.

ONDE CONSTA:

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 165/2020, conforme Processo nº 2019/30550/005072 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
3	3	UND	Produto: Analisador digital (espectrofotômetro) Descrição: Possuir indicador digital microprocessado preferencialmente em LED ou cristal líquido (LCD); Permitir a realização de análises em geral; Permitir Leituras diretas de transmitância, absorvância, concentração e fator; Possuir largura de faixa espectral de, no mínimo, 4nm; Fonte do feixe de luz visível através de lâmpada de tungstênio; Possuir sistema ótico de feixe único; Possuir grade de difração de 1200 linhas/mm; Possuir detector tipo fotodiodo de silício; Possuir precisão fotométrica de ±0,5% na leitura por transmitância; Faixa de transmitância entre 0% e 125%; Faixa de absorvância entre 0 e 2; Faixa de concentração entre 0 e 1999; Faixa de comprimento de onda entre 300 nm e 1000 nm com precisão melhor que ±2 nm e reprodutibilidade de ±1 nm; Possuir compartimento de amostras para, no mínimo, 04 cubetas de, no mínimo, 10 mm; Deve acompanhar 04 cubetas de vidro com 10 mm de caminho ótico; Registro na ANVISA e manual em português (cópia física e eletrônica); Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz; Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 4.279,99	R\$ 12.839,97
11	5	UND	Produto: Centrífuga Laboratorial Descrição: Possuir gabinete externo em aço com pintura epóxi ou superior; Possuir rotor horizontal (swing out) para, no mínimo, 24 tubos com diâmetro mínimo de 15 mm e altura máxima de 110 mm; Possuir velocidade mínima de, no máximo, 500 rpm e velocidade máxima de, no mínimo, 4400 rpm; Possuir motor de indução sem escovas; Possuir painel de comando digital com sistema eletrônico microprocessado para o controle da velocidade; Possibilidade de troca de rotor e adaptadores; Permitir conversão de rotação em força centrífuga; Possuir controlador de tempo digital configurável até, no mínimo, 99 minutos com escala em segundos; Possuir sensor de desbalanceamento; Possuir sistema de fluxo de ar que impeça o aquecimento das amostras; Possuir tampa com sistema de trava de segurança e abertura automática após término da centrifugação; Possuir tamanho compacto para uso em bancada; Registro na ANVISA e manual em português (cópia física e eletrônica); Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz; Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 4.677,99	R\$ 23.389,95
12	3	UND	Produto: Deionizador de água para laboratório de análises clínicas Descrição: Capacidade mínima de deionização para vazão de 100 L/h; Deve remover os sais minerais e íons da água, produzindo água quimicamente pura com pureza iônica equivalente ou superior à da água bidestilada; A água produzida deve possuir condutividade ≤ 5µS/cm; A coluna deionizadora deve ser constituída minimamente de resina mista (catiônica e aniônica) de forma que permita a regeneração da mesma. Deve acompanhar, no mínimo, uma coluna deionizadora extra como peça sobressalente; Deve possuir sensor condutivimetro digital ou ótico na saída da água com, no mínimo, lâmpada sinalizadora de qualidade da água por alarme ótico; Registro na ANVISA ou prova de isenção; Manual em português (cópia física e eletrônica); Bivolt automático 127/220 volts ou monovolt 220 volts; Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.377,60	R\$ 4.132,80
18	3	UND		R\$ 6.249,99	R\$ 18.749,97
VALOR TOTAL					R\$ 59.112,69

FAZER CONSTAR:

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 165/2020, conforme Processo nº 2019/30550/005072 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qtd	Und	Especificações	Prego Unitário	Prego Global
3	3	UND	Produto: Analisador digital (espectrofotômetro) Descrição: Possuir indicador digital microprocessado preferencialmente em LED ou cristal líquido (LCD); Permitir a realização de análises em geral; Permitir Leituras diretas de transmitância, absorvância, concentração e fator; Possuir largura de faixa espectral de, no mínimo, 4nm; Fonte do feixe de luz visível através de lâmpada de tungstênio; Possuir sistema ótico de feixe único; Possuir grade de difração de 1200 linhas/mm; Possuir detector tipo fotodiodo de silício; Possuir precisão fotométrica de ±0,5% na Leitura por transmitância; Faixa de transmitância entre 0% e 125%; Faixa de absorvância entre 0 e 2; Faixa de concentração entre 0 e 1999; Faixa de comprimento de onda entre 300 nm e 1000 nm com precisão melhor que ±2 nm e reprodutibilidade de ±1 nm; Possuir compartimento de amostras para, no mínimo, 04 cubetas de, no mínimo, 10 mm; Deve acompanhar 04 cubetas de vidro com 10 mm de caminho ótico; Registro na ANVISA e manual em português (cópia física e eletrônica); Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz; Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 4.279,99	R\$ 12.839,97
11	5	UND	Produto: Centrífuga Laboratorial Descrição: Possuir gabinete externo em aço com pintura epóxi ou superior; Possuir rotor horizontal (swing out) para, no mínimo, 24 tubos com diâmetro mínimo de 15 mm e altura máxima de 110 mm; Possuir velocidade mínima de, no máximo, 500 rpm e velocidade máxima de, no mínimo, 4400 rpm; Possuir motor de indução sem escovas; Possuir painel de comando digital com sistema eletrônico microprocessado para o controle da velocidade; Possibilidade de troca de rotor e adaptadores; Permitir conversão de rotação em força centrífuga; Possuir controlador de tempo digital configurável até, no mínimo, 99 minutos com escala em segundos; Possuir sensor de desbalanceamento; Possuir sistema de fluxo de ar que impeça o aquecimento das amostras; Possuir tampa com sistema de trava de segurança e abertura automática após término da centrifugação; Possuir tamanho compacto para uso em bancada; Registro na ANVISA e manual em português (cópia física e eletrônica); Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz; Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 4.677,99	R\$ 23.389,95
12	3	UND	Produto: Deionizador de água para laboratório de análises clínicas Descrição: Capacidade mínima de deionização para vazão de 100 L/h; Deve remover os sais minerais e íons da água, produzindo água quimicamente pura com pureza iônica equivalente ou superior à da água bidestilada; A água produzida deve possuir condutividade ≤ 5µS/cm; A coluna deionizadora deve ser constituída minimamente de resina mista (catiônica e aniônica) de forma que permita a regeneração da mesma. Deve acompanhar, no mínimo, uma coluna deionizadora extra como peça sobressalente; Deve possuir sensor condutivímetro digital ou ótico na saída da água com, no mínimo, lâmpada sinalizadora de qualidade da água por alarme ótico; Registro na ANVISA ou prova de isenção; Manual em português (cópia física e eletrônica); Bivolt automático 127/220 volts ou monovolt 220 volts; Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.377,60	R\$ 4.132,80
18	3	UND	PRODUTO: MICROSCÓPIO LABORATORIAL DESCRIÇÃO: - MICROSCÓPIO BINOCULAR COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED DE ALTA TRANSMISSÃO NA COR BRANCA; - SISTEMA ÓTICO INFINITO MODELO CFI60, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E ESFÉRICAS COM DISTÂNCIA FOCAL DE 60 MM; - TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF MODELO TB, AJUSTE DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 47 A 75 MM, INCLINAÇÃO ERGONOMICA DE 30 OU 180 GRAUS E ROTATÓRIO EM 360°; - PAR DE OCULARES CFI 10X COM CAMPO AMPLO DE 20 MM, COM ALOJAMENTO PARA RETÍCULO DE 27 MM; - SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MACRO COM AJUSTE DE 127 MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E LEITURA MÍNIMA DE 2 MICRON - PLATINA MECÂNICA SUPERFÍCIE RETANGULAR DE 216 X 150 MM COM CHARRIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 54 MM - OBJETIVAS DE: 4 X N.A 0,10 W.D 30 MM; 10 X N.A 0,25 W.D 7 MM; 40 X N.A 0,65 W.D 0,65 MM; 100 X N.A 1,25 W.D 0,23 MM COM PROTEÇÃO RETRÁTIL E IMERSÃO A ÓLEO; - CAPA PLÁSTICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES COM OPÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220 VOLTS - REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 6.249,99	R\$ 18.749,97
VALOR TOTAL					R\$ 59.112,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 58, I da Lei nº 8.666/93, e no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento Rerratificação é o da Capital do Estado do Tocantins. E assim, o presente instrumento será assinado unilateralmente para a melhor adequação das finalidades de interesse público.

Palmas, 10 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Gestor do Fundo Estadual de Saúde
Contratante

DESPACHO - 607/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o pregão eletrônico nº 113/2021 para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares diversos;

Considerando a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares, a qual solicitou a exclusão do item 49 do Anexo I do Edital.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2021, em relação ao item 49, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/006353, para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares diversos.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 628/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o pregão eletrônico nº 039/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA nas câmaras refrigeradas, geladeiras e freezers, com reposição de peças, destinada à Gerência de Imunização (GI) e Gerência de Serviço de Verificação de Óbitos (GSVO), de Palmas e Araguaína.

CONSIDERANDO a nota técnica da Superintendência da Central de Licitação, no sentido de que não será possível o acesso ao sistema Comprasnet;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com a adequação necessária no sistema Publinexo;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/003331, para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva nas câmaras refrigeradas, geladeiras e freezers, com reposição de peças

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), ao 01 dia do mês de junho do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020

PROCESSO: 2021.30550.003919
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA - DO CONTRATO Nº 58/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 15/06/2021 ATÉ 15/06/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/ 10.122.1100.4253/ 10.305.1165.4353/ 10.302.1165.4127
FONTES: 250/102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR: R\$ 2.104.893,00 (DOIS MILHÕES CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2021.30550.002894.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2021
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Itaguatins/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.395.458/0001-50
Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
Data da Assinatura: 14/06/2021.
Vigência: 14/06/2026.
Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
MARIA IVONILDE MATOS BARRETO - Prefeita do Mun. de Itaguatins - TO.
LEONARDO RIBEIRO NUNES - Secretário de Saúde do Mun. de Itaguatins - TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

PROCESSO: 2021/30550/002531
CONTRATO: 44/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
Contratada: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES MODULARES, INCLUINDO ENTREGA E RETIRADA, ADAPTADO PARA FUNCIONAR COMO AMBIENTE ADEQUADO À PERMANÊNCIA DE PESSOAS, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO/DEPÓSITO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - TO.
Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.122.1100.4200/30550.10.302.1165.4113
FONTE: 102/250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
VALOR R\$ 82.300,00 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
Data da Assinatura: 10/06/2021
Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021.30550.003591.
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021.
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Instituto Paulo Ricardo - IPR
CNPJ DA IPR: 18.487.832/0001-40
Objeto: O presente termo tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07 e nº 2.670/12 e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08 e nas suas alterações posteriores. Visando dar apoio a Instituto Paulo Ricardo - IPR de Colinas do Tocantins/TO no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltados ao atendimento dos usuários da entidade
Data da Assinatura: 31/05/2021.
Vigência: O Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e sua vigência será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, se não for denunciado por quaisquer dos participantes.
Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
Pe. ROSIVALDO ALMEIDA DE SOUSA - Presidente da IPR de Colinas Tocantins/TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021.30550.004077.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2021
COOPERADOS: Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) e a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins (SECIJU/TO).
CNPJ DA SECIJU: 05.553.216/0001-06.
Objeto: O presente termo tem por objeto, com amparo no art. 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, no Decreto Estadual nº 5.282/2015, alterado pelo Decreto nº 5.303/2015 e de acordo com a disponibilidade da SES-TO, apoiar a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins na cessão de pessoal técnico especializado (servidores públicos estaduais efetivos do quadro da saúde), visando o desenvolvimento de ações voltadas ao acompanhamento na coleta e transporte de amostras biológicas e ambientais; acompanhamento na gestão da saúde prisional; acompanhamento na construção e execução de PCMAT, PCMSO, PPRA e demais averiguações na área de saúde/segurança/meio ambiente; acompanhamento na gestão e operacionalização na gestão de resíduos sólidos e líquidos; acompanhamento e apoio na desinfecção de ambientes confinados e ou abertos; e apoio na construção de estudos ambientais com a finalidade de início do processo de licenciamento ambiental da Unidade Prisional CPP - Palmas e do Centro Socioeducativo CASE - Palmas.
Data da Assinatura: 10/06/2021.
Vigência: O Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e sua vigência será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, se não for denunciado por quaisquer dos participantes.
Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES - Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021.30550.001831.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2021
COOPERADOS: Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) e Secretaria de Parcerias e Investimentos do Tocantins (SPI-TO).
CNPJ DA SPI/TO: 38.143.025/0001-17.
Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, com amparo no art. 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, no Decreto Estadual nº 5.282/2015, alterado pelo Decreto nº 5.303/2015 e de acordo com a disponibilidade da SES-TO, apoiar a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Tocantins na troca de informações técnicas, especificamente na cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos do quadro da saúde), visando o desenvolvimento de ações de interesse recíproco dos cooperados.
Data da Assinatura: 14/05/2021.
Vigência: O Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e sua vigência será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, se não for denunciado por quaisquer dos participantes.
Signatários: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN - Secretário de Parcerias e Investimentos do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004101

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.106.005/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	29.203	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	SANVAL	R\$ 1,85	R\$ 54.025,55
VALOR TOTAL						R\$ 54.025,55

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.106.005/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004101

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	6.240	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CAFEINA 65 MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,70	R\$ 4.368,00
15	3.323	BISNAGA	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5 MG/G GEL 40 G BISNAGA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 15,91	R\$ 52.868,93
VALOR TOTAL						R\$ 57.236,93

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 27.718.661/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004101

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1.638	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60MG COMPRIMIDO	CELLERA	R\$ 0,32	R\$ 524,16
VALOR TOTAL						R\$ 524,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004101

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	156	FRASCO	PILOCARPINA 2% (20 MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10 ML FRASCO	CRISTÁLIA/ PILOCAN	R\$ 15,21	R\$ 2.372,76
VALOR TOTAL						R\$ 2.372,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004101

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	156	FRASCO	PREDNISOLONA 1% (10 MG/ML) SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML FRASCO	GEOLAB	R\$ 16,80	R\$ 2.620,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.620,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004101

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CNPJ: 11.187.037/0001-97

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	780	SACHÊ	MONTELUCASTE SODICO 4 MG GRANULOS ORAIS SACHE	GEOLAB	R\$ 0,55	R\$ 429,00
17	1.248	FRASCO	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO	PRATI	R\$ 4,05	R\$ 5.054,40
VALOR TOTAL						R\$ 5.483,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CNPJ: 11.187.037/0001-97

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004101

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	8.580	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO	PROSTOKOS 25 MCG/INFAN/HEBRON	R\$ 8,36	R\$ 71.728,80
VALOR TOTAL						R\$ 71.728,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de junho de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 055/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004101 conforme segue:

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80, o valor adjudicado R\$ 54.025,55.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 524,16.

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CNPJ: 11.187.037/0001-97, o valor adjudicado R\$ 5.483,40.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 57.236,93.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 2.620,80.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 2.372,76.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 71.728,80.

O valor total adjudicado R\$ 193.992,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 11 de junho de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/31000/002220
Contrato Nº: 014/2021
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Jr Soares Com. de Material de Informática - Eireli
CNPJ: 32.136.831/0001-81
Objeto: Aquisição de kits audiovisuais, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor Total: R\$ 17.741,00 (dezesete mil setecentos e quarenta e um reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 0240
Data da Assinatura: 07/06/2021
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Adonias Soares de Brito Junior - Representante/Contratada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001411
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2021
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO
Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Lavandeira-TO, subordinado ao 8º Núcleo Regional de Papiloscopia de Dianópolis-TO.
Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.
Data da Assinatura: 11/06/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Roberto César Ferreira de Oliveira - Prefeito Municipal de Lavandeira-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001566

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 40/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins-TO

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, subordinado a 8ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Dianópolis-TO, bem como do Núcleo de Identificação Civil, subordinado ao 8º Núcleo Regional de Papiloscopia de Dianópolis-TO, no município de Taipas do Tocantins-TO.

Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 11/06/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins-TO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2017/31000/002694

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Nova Olinda -TO

Objeto: O objeto desse Terceiro Termo Aditivo é ampliar o fortalecimento da Polícia Civil no município de Nova Olinda -TO, com a Criação do Núcleo de Identificação Civil, subordinada ao 2º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguaína - TO, para a emissão de carteiras de identidade.

Data da Assinatura: 11/06/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Jesus Evaristo Cardoso - Prefeito Municipal de Nova Olinda -TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001565

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 43/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Tupirama-TO

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Tupirama-TO, subordinado ao 4º Núcleo Regional de Papiloscopia de Guaraí-TO.

Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 11/06/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Orlando Brito Alves - Prefeito Municipal de Tupirama-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001451

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil, subordinado a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguatins-TO, bem como do Núcleo de Identificação Civil, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins-TO, no município de Palmeiras do Tocantins-TO.

Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 11/06/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Francisco Nolêto Júnior - Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001589

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 42/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Praia Norte-TO

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para o fortalecimento da 9ª Delegacia de Polícia Civil de Praia Norte-TO, e a implantação do Núcleo de Identificação Civil, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins-TO, no município de Praia Norte-TO.

Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 11/06/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Ho-Che-Min Silva de Araújo - Prefeito Municipal de Praia Norte-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001413

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de Luzinópolis-TO, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins-TO.

Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido - Prefeito Municipal de Luzinópolis-TO

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/31000/001524

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2021

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública

COOPERADO: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins-TO

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, para a implantação do Núcleo de Identificação Civil no município de São Bento do Tocantins-TO, subordinado ao 1º Núcleo Regional de Papiloscopia de Araguatins-TO.

Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

Data da Assinatura: 19/05/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno - Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins-TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/31000/001644

Contrato Nº: 018/2013

Termo Aditivo: 8º

Número automático do Siafe/TO: 03101473

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros

CPF: XXX.XXX.601-53

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 34ª Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia-TO.

Valor mensal: R\$1.806,00 (hum mil oitocentos e seis reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 0100

Data de Assinatura: 01/06/2021

Vigência: 07/06/2021 à 06/06/2022

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Joselma de Oliveira Ferreira Medeiros - Locadora

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA COGER Nº 069, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Investigativa nº 012/2019, instaurada a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Boletim de Atendimento nº 014/2019 (SGD 2019/31009/034644) relativo à conduta praticada por policial, que se envolveu em um desentendimento com uma funcionária de um Estabelecimento Hospitalar, o que caracteriza, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei 3.461/2019.

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 94/96), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 98/99), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA (fls. 105/108);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 1036220-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso III, alínea "e" da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 02 de junho de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 070, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Decisória nº 018/2020, instaurada a fim de apurar os fatos contidos na Investigação Preliminar nº 072/2018 (SGD 2018/31000/003379) relativo à conduta praticada por policial, que sem prévia autorização retirou do órgão de trabalho objeto, bem como, negligenciou na sua guarda, o que caracteriza, em tese, a prática das infrações disciplinares previstas no art. 92, inciso II, alínea "u" e inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/2006).

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 45/46), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 49/51), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA (fls. 55/58);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 925199-2, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso II, alínea "u" e inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/2006, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 02 de junho de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 211, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 208, de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim Interno nº 123, de 27 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º RETIFICAR Portaria DGPC Nº 208, de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim Interno nº 123, de 27 de maio de 2021, do servidor ELIO LILIAM MADEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 660295-1, na parte textual;

Onde se lê:
"...no período de 16/06/2021 a 13/07/2021..."

LEIa-se:
"...no período de 16/06/2021 a 15/07/2021....."

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 213, DE 28 DE MAIO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC nº 294, de 08 de julho de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.412, de 10 de julho de 2015, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 010/2021 - DRACCO, SGD: 2021/31009/052010, oriundo da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao Agente de Polícia CALLEBE PEREIRA DA SILVA, matrícula 74278-1, no período de 07/06/2021 a 06/07/2021 referente ao período aquisitivo 2014/2015, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC nº 294, de 08 de julho de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.412, de 10 de julho de 2015.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 227, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC nº 113, de 26 de abril de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.856, de 28 de abril de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 012/2021 - DRACCO, SGD: 2021/31009/055201, oriundo da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao Escrivão de Polícia ANDRÉ GRISANI, matrícula 289908-1, no período de 28/06/2021 a 12/07/2021 referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC nº 113, de 26 de abril de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.856, de 28 de abril de 2017.

Palmas/TO, 07 de junho de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 233, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC nº 281, de 09 de abril de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.337, de 11 de abril de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 003/2021, SGD: 2021/31009/056295, oriundo da Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a Agente de Polícia DENISE DIAS DE SANTANA, matrícula 1035053-1, no período de 16/08/2021 a 15/09/2021 referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC nº 281, de 09 de abril de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.337, de 11 de abril de 2019.

Palmas/TO, 09 de junho de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - (2020/31000/000392)
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
REQUERENTE: JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO
Assunto: Progressão Horizontal - Enquadramento no PADRÃO II - referência "J".
RELATOR: DÔNITA ALVES DA SILVA

SESSÃO ORDINÁRIA 102ª/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - (2020/31000/000392) REQUERENTE: JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO ASSUNTO: Progressão Horizontal - Enquadramento no PADRÃO II - referência "J". Sessão Ordinária: (102ª) 16/06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA PADRÃO II - referência "J". PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º, inciso X, de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)

A servidora requereu Progressão Funcional Horizontal Referência "J", conforme Lei Estadual nº 3.462/2019, art. 1º, §2º, II. Tendo a requerente tomado posse em 09/09/2003, possui tempo suficiente para ser posicionada na progressão requerida.

DELIBERAÇÃO: O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito da servidora desde 01/01/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação. (Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, Processo Administrativo nº 008/2020)

Palmas, 16 de junho de 2020.

DONITA ALVES DA SILVA
Conselheiro Relator

ADAPEC

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material de Consumo Gás de Cozinha, para Atender as Unidades da Adapec no Município de Palmas -TO.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Aquisição de Material de Consumo Gás de Cozinha, com a empresa K G FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, sendo o valor total R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Processo 2021.34530.000037.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora PÉTHIA GOMES DO PRADO, CPF nº XXX.XXX.261-04, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 1015613-7, da Delegacia Regional de Pedro Afonso para a Unidade Local de Pedro Afonso, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 013/2021, vinculado ao processo nº 2021 34530 00037, firmado com a Empresa K G FERRAZ EIRELI- ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor ARMANDO OLIVEIRA SOARES, matrícula 11708000-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2020/38960/000596;
CONVÊNIO Nº: 009/2020;
Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
Conveniente: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO;
Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira - da Condição Suspensiva do convênio;
Data da Assinatura: 30/12/2020;
DO PRAZO: O prazo constante na Cláusula Terceira - da condição suspensiva do convênio, passa a ser prorrogado por igual período de 180 (cento e oitenta) dias;
Signatários: Juliana Passarin - Concedente
Paulo Gomes de Souza - Conveniente.

ATS**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2017/38970/00059
Contrato Nº: 019/2017
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Copy Systems Comércio de Copiadora LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 03/07/2021.
Data da Assinatura: 11 de junho de 2021.
Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Enezete César da Fonseca - Representante Legal da Contratada.

ATI**PORTARIA ATI Nº 34/2021/GABPRES/ATI, DE 14/06/2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o Servidor ANDERSON VIEIRA NOLETO, Matrícula Funcional nº 1077090-4, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Sistemas de Gestão para a, Gerência de Sistemas Corporativos, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/06/2021.

PEDRO LUÍS DE OLIVEIRA

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação
Ato nº 2.152 - DSG - DOE nº 5.446, de 20 de setembro de 2019.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001026/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWQ354/TO	02868720994	DETRAN	TO00330741	25/05/2021	23:42	5010-0
QKM9456/TO	10938411845	DETRAN	TO00230475	25/05/2021	18:27	5525-0
OLH8D40/TO	38229199000105	DETRAN	TO00230476	25/05/2021	18:28	5525-0
OTT2805/PA	31157467253	DETRAN	TO00230308	26/05/2021	17:41	7099-1
KBA3667/TO	06070060130	DETRAN	TO00226982	27/05/2021	14:13	5487-0
OLJ6629/TO	03160543137	DETRAN	TO00230479	27/05/2021	11:20	5835-0
OLJ6629/TO	03160543137	DETRAN	TO00230478	27/05/2021	11:20	5274-1
CEL5344/TO	64233472120	DETRAN	TO00230495	27/05/2021	13:19	5185-1
MXC5398/TO	88687210159	DETRAN	TO00230493	27/05/2021	13:17	5185-1
MVS7222/TO	01423477103	DETRAN	TO00226981	27/05/2021	14:11	5185-1
QKE6A82/TO	00852440154	DETRAN	TO00226977	27/05/2021	14:03	7340-0
OLN9275/TO	01704456150	DETRAN	TO00226980	27/05/2021	14:07	7340-0
HPE0C23/TO	01426884109	DETRAN	TO00230498	27/05/2021	13:34	5185-1
MWD0566/TO	03829074182	DETRAN	TO00226976	27/05/2021	14:00	5185-1
MWL5452/TO	87423262104	DETRAN	TO00230500	27/05/2021	13:59	5185-1
MVZ0640/TO	05436476171	DETRAN	TO00230499	27/05/2021	13:58	5185-1
MVS5505/GO	66062004153	DETRAN	TO00226979	27/05/2021	14:04	5185-1
QKB5961/TO	00657009105	DETRAN	TO00230497	27/05/2021	13:28	5185-1
QWA9602/TO	17021839120	DETRAN	TO00230496	27/05/2021	13:24	5487-0
QWJ1454/AL	03964760404	SMTS	GU00032610	25/05/2021	16:41	7366-2
NFE0902/GO	03789619183	SMTS	GU00035104	26/05/2021	09:20	7633-2
NFE0902/GO	03789619183	SMTS	GU00035105	26/05/2021	09:20	5738-0
MVZ5292/TO	59875771104	SMTS	GU00035466	25/05/2021	16:09	6122-0
RFM2H17/MG	166700850001155	SMTS	GU00035467	25/05/2021	16:51	7633-2
QKM11979/TO	44809824349	SMTS	GU00033683	25/05/2021	17:10	7633-2
QKD4145/TO	77491602134	SMTS	GU00032366	25/05/2021	16:50	5452-5
MWK7878/TO	89505387172	SMTS	GU00032370	26/05/2021	16:43	5541-1
MWX7006/TO	86299832134	SMTS	GU00032368	26/05/2021	15:54	7633-2
MXC2678/TO	02493622952	SMTS	GU00032367	26/05/2021	15:14	7633-2
MVV5539/TO	05565986109	SMTS	GU00033692	26/05/2021	16:51	5452-5
NUF6F66/MT	0730987000143	AGETO	RE00374959	26/05/2021	14:34	6823-1
OLJ0299/TO	83021418104	SMTS	GU00033690	26/05/2021	15:57	7633-2
ONM2647/GO	11699953000106	AGETO	RE00374960	26/05/2021	15:02	6823-1
AUL0481/BA	12812356000146	AGETO	RE00374961	26/05/2021	16:00	6823-1
QWA3351/TO	04454696179	SMTS	GU00033691	26/05/2021	16:11	7633-2
QWB5575/TO	08436345000102	AGETO	RE00374920	26/05/2021	13:50	6980-0
RMN7H37/MG	02286479000108	SMTS	GU00033689	26/05/2021	15:49	7633-2
QKQ3602/TO	78832268434	SMTS	GU00033688	26/05/2021	15:28	7633-2
MWP0069/TO	02382091215	SMTS	GU00032614	26/05/2021	16:05	5487-0
OMO9984/TO	84635398153	SMTS	GU00033687	26/05/2021	15:19	7633-2
PRZ796/GO	15689716000468	SMTS	GU00033686	26/05/2021	15:17	7633-2
ENH3A04/GO	79588484120	SMTS	GU00033685	26/05/2021	14:54	7633-2
ENH3A04/GO	79588484120	SMTS	GU00033684	26/05/2021	14:54	6050-1
PQN0213/TO	03640657101	SMTS	GU00035478	26/05/2021	16:25	7633-2
MVL7000/TO	83378375191	SMTS	GU00035477	26/05/2021	16:19	6122-0

OYA3437/TO	05011203190	SMTS	GU00035476	26/05/2021	16:02	6122-0
MXB0349/TO	00604485123	SMTS	GU00035475	26/05/2021	16:01	5991-0
MWW7333/TO	43166920110	SMTS	GU00035474	26/05/2021	15:50	6122-0
QPG4215/TO	15959880172	SMTS	GU00035473	26/05/2021	15:34	6122-0
QKC5735/TO	39672514204	SMTS	GU00035471	26/05/2021	15:04	5452-5
QPD0108/MG	07563781000414	SMTS	GU00032481	26/05/2021	16:11	5991-0
QKE1145/TO	49916726191	SMTS	GU00034150	27/05/2021	12:13	5991-0
QKE1145/TO	49916726191	SMTS	GU00035507	27/05/2021	12:13	5487-0
QWB4572/TO	19606125149	SMTS	GU00035509	27/05/2021	11:03	5185-1
QWB4572/TO	19606125149	SMTS	GU00035508	27/05/2021	11:03	7366-2
NGQ1566/GO	48548340134	AGETO	RE00284123	26/05/2021	15:00	6750-0
RSB3G84/TO	22741275149	SMTS	GU00035510	27/05/2021	10:31	5541-1
QTP0A97/TO	00480782121	DETRAN	TO00201618	26/05/2021	21:56	5452-7
OLN0170/TO	02908091186	DETRAN	TO02644713	26/05/2021	09:45	5541-4
MWW1356/TO	06532069175	DETRAN	TO01114257	25/05/2021	20:00	5010-0
MWW1356/TO	06532069175	DETRAN	TO01114258	25/05/2021	20:00	6599-2
MXD1502/TO	48646695115	DETRAN	TO02644622	25/05/2021	16:48	7633-1
OLJ7989/TO	32920717634	DETRAN	TO00205880	25/05/2021	18:10	5185-1
OLN8312/TO	17560505000103	DETRAN	TO00205879	25/05/2021	18:00	5185-1
PQF3H16/TO	70914958372	DETRAN	TO00205878	25/05/2021	17:30	6564-0
MW11222/TO	60544317068	DETRAN	TO00205877	25/05/2021	17:01	5185-1
MXE3142/TO	80905048172	DETRAN	TO00205876	25/05/2021	17:00	5185-1
QKK4D95/TO	07367148125	DETRAN	TO00205875	25/05/2021	16:40	7340-0
ONT9392/TO	55728782191	DETRAN	TO00205874	25/05/2021	16:30	5185-1
AVC1501/TO	05591898181	DETRAN	TO00205873	25/05/2021	16:25	5185-1
OYB1300/TO	32333226153	DETRAN	TO00205872	25/05/2021	16:20	5185-1
QKK3454/TO	31530320178	DETRAN	TO00205871	25/05/2021	16:15	7340-0
QKA2C44/TO	76767370100	DETRAN	TO02644409	26/05/2021	09:45	7633-2
QWB1585/TO	05347983140	DETRAN	TO02644411	26/05/2021	10:02	7340-0
RFW9F16/MG	04437534001455	DETRAN	TO02644412	26/05/2021	10:49	6580-0
NGQ8A48/TO	76212394091	AGETO	RE00385499	16/05/2021	01:45	6769-0
JVK9585/TO	06620624189	AGETO	RE00387456	17/05/2021	04:12	6599-2
QKC0915/TO	34722734534	AGETO	RE00387455	17/05/2021	04:10	6599-2
QEQT999/TO	02139372123	AGETO	RE00378232	17/05/2021	14:20	5274-1
OMM6328/GO	11524961000111	AGETO	RE00387562	17/05/2021	22:35	6602-0
OMM6328/GO	11524961000111	AGETO	RE00387563	17/05/2021	22:35	6688-0
OMM6328/GO	11524961000111	AGETO	RE00387564	17/05/2021	12:35	6769-0
NBB7811/SC	55099408915	AGETO	RE00387565	17/05/2021	23:30	5010-0
NBB7811/SC	55099408915	AGETO	RE00387566	17/05/2021	23:30	6599-2
BXF3F59/SP	00902089196	AGETO	RE00387568	17/05/2021	23:50	6688-0
NBB7811/SC	55099408915	AGETO	RE00387569	17/05/2021	23:30	6769-0
NBB7811/SC	55099408915	AGETO	RE00387571	17/05/2021	23:30	6688-0
REL8E23/DF	06177379000196	AGETO	RE00385500	19/05/2021	17:22	5967-0
MWY0766/TO	01385144106	AGETO	RE00378523	19/05/2021	15:01	7242-2
QKA2H24/TO	71382720149	AGETO	RE00378522	19/05/2021	14:20	7242-2
HOS5341/MA	02353814387	AGETO	RE00378520	19/05/2021	14:10	5185-1
MVR0744/TO	02482033128	AGETO	RE00385633	20/05/2021	07:00	5967-0
QWC0G16/TO	23166967168	AGETO	RE00378114	20/05/2021	09:48	5967-0
OBX4494/TO	79006515191	AGETO	RE00378115	20/05/2021	09:52	6769-0
OFC0088/PB	05520242445	AGETO	RE00378116	20/05/2021	10:33	6769-0
RBQ3238/GO	52054934100	AGETO	RE00378117	20/05/2021	10:34	6769-0
HPJ4108/MA	81042370397	AGETO	RE00378118	20/05/2021	10:39	6769-0
NSQ1619/TO	06545285164	DETRAN	TO00108337	16/05/2021	16:40	5274-1
MWJ7351/TO	05808448115	DETRAN	TO00135838	15/05/2021	02:17	5274-1
NHG5422/GO	01599180146	DETRAN	TO00135837	15/05/2021	01:40	6530-0
NHG5422/GO	01599180146	DETRAN	TO00135835	15/05/2021	01:40	5010-0
MWM1754/TO	00812488148	DETRAN	TO01106769	17/05/2021	16:20	6599-2
KCI9C72/TO	84710462100	DETRAN	TO01107101	20/05/2021	08:25	5010-0
QWD3D09/TO	11593332000224	AGETO	RE00382960	15/05/2021	09:37	6831-1
RCV0C84/BA	06055736000143	AGETO	RE00382962	15/05/2021	10:08	6831-1
OMM4359/GO	18128712000156	AGETO	RE00383336	15/05/2021	07:26	7242-2
OMM4359/GO	18128712000156	AGETO	RE00383338	15/05/2021	07:26	6602-0
QRG7J97/ES	12602438774	AGETO	RE00383270	15/05/2021	09:17	6823-1
MVR2893/TO	07142806150	AGETO	RE00383271	15/05/2021	13:51	6580-0
RCA3C21/GO	37030566000176	AGETO	RE00383272	15/05/2021	16:14	6823-1
QKG6448/TO	34732926134	DETRAN	TO01107102	20/05/2021	08:38	5010-0
FJX4454/SP	05990126000174	AGETO	RE00382963	15/05/2021	10:14	6831-1
KDL0674/TO	56043848104	DETRAN	TO00976038	15/05/2021	21:50	6530-0
OLJ3J80/TO	04477460000166	AGETO	RE00382964	15/05/2021	13:28	6831-1
POA3112/CE	102183140000119	AGETO	RE00386219	15/05/2021	11:40	5746-1
QWB1126/TO	02544619996	AGETO	RE00386220	15/05/2021	23:18	5746-1
JVF2723/MA	36826432000101	AGETO	RE00383287	15/05/2021	06:55	6823-1
PRL2022/MG	20110674000156	AGETO	RE00385341	15/05/2021	09:21	6823-1
RAS7192/MT	03643236000134	AGETO	RE00385342	15/05/2021	16:45	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00383963	15/05/2021	17:00	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00383964	15/05/2021	17:00	6971-0
QFW1286/PB	21816190000190	AGETO	RE00383764	15/05/2021	17:04	6823-1
AUH1015/PR	00124733000138	AGETO	RE00383765	15/05/2021	17:13	6823-1
ONZ1A79/GO	33260464000196	AGETO	RE00383766	15/05/2021	17:27	6823-1
ONT2A39/GO	13043479000195	AGETO	RE00385343	15/05/2021	17:27	6823-1
PQJ7999/GO	08566833000126	AGETO	RE00383767	15/05/2021	17:35	6823-1

BD29H42/PR	11178388000131	AGETO	RE00383967	15/05/2021	18:00	6840-2
BD29H42/PR	11178388000131	AGETO	RE00383968	15/05/2021	18:00	6971-0
QLV3544/AC	23707267000119	AGETO	RE00385344	15/05/2021	18:00	6823-1
IZR3C18/RS	10876416000121	AGETO	RE00383770	15/05/2021	18:08	6823-1
AUH0E14/PR	04492373000188	AGETO	RE00383969	15/05/2021	18:30	6823-1
AUH0E14/PR	04492373000188	AGETO	RE00383970	15/05/2021	18:30	6971-0
BAG8175/PR	00124733000138	AGETO	RE00385345	15/05/2021	18:30	6823-1
MIZ0520/BA	17853686000166	AGETO	RE00383771	15/05/2021	19:01	5746-3
QVE7805/PA	26431881877	AGETO	RE00385346	15/05/2021	19:10	5746-3
QBX9552/MT	36915924000165	AGETO	RE00383971	15/05/2021	19:45	5746-3
QBX9552/MT	36915924000165	AGETO	RE00383972	15/05/2021	19:45	6971-0
QWB1126/TO	02544619996	AGETO	RE00386222	15/05/2021	23:18	5746-1
QVR0G92/PA	15320781000179	AGETO	RE00383274	16/05/2021	07:41	6823-1
QVQ9J82/PA	15320781000179	AGETO	RE00383351	16/05/2021	07:43	6823-1
HIW1020/SP	26457451802	AGETO	RE00386223	16/05/2021	04:20	5746-1
QKF1039/TO	00100632181	AGETO	RE00383275	16/05/2021	09:16	7633-2
QWD8C65/TO	28968283000189	AGETO	RE00385347	16/05/2021	07:36	6823-1
QWD8C65/TO	28968283000189	AGETO	RE00385348	16/05/2021	07:36	6971-0
QQT1619/MG	42276907001604	AGETO	RE00383951	16/05/2021	17:51	5525-0
QQT1619/MG	42276907001604	AGETO	RE00383952	16/05/2021	17:51	5835-0
ALS4681/MA	25079113000155	AGETO	RE00383973	16/05/2021	18:59	6823-1
ALS4681/MA	25079113000155	AGETO	RE00383974	16/05/2021	18:59	6971-0
QAB7D46/MS	00464124921	AGETO	RE00383961	16/05/2021	19:19	5746-3
AEZ4E48/PR	11752939000129	AGETO	RE00383832	16/05/2021	19:29	5746-3

IGEPREV

PORTARIA Nº 1694, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 17/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev - TO e a empresa TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 17/2021	OBJETO DE CONTRATO
KENNYMPHER BRITO DE QUEIROZ - Titular - Matrícula nº 1263145-4 FERNANDO COELHO MOREIRA - Suplente - Matrícula nº 1035452-1	Termo de Contrato 17/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias/impressões (outsourcing), com fornecimento de impressoras em regime de comodato.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1744, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Mircia Pimenta Aires.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de abril de 2021, ao cônjuge MAURO AIRES DA SILVA, nascida em 05/05/1956, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MIRCIA PIMENTA AIRES, matrícula nº 133563-0, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores do Tribunal de Justiça, com lotação Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com base no que consta do processo nº 2021.07.212927P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício equivalente à soma do vencimento percebido pela ex-segurada na data óbito no valor de R\$ 11.137,87, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária no valor R\$ 3.341,36, Gratificação de Qualificação na ordem de R\$ 556,89, ficando o benefício a ser pago no valor de R\$ 12.455,36, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº: 2021/24830/001002

Nº Contrato: 17/2021

Nº automático do Siafe/TO: 21000403

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI (CNPJ: 14.061.959/0001-41)

Objeto: Prestação de Serviços de *Outsourcing* de Impressão.

Valor Estimado: R\$ 45.648,54 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4240.0000

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte Recurso: 0420

Vigência: 06 meses, a partir da data da assinatura.

Assinatura: 08/06/2021

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Marlon Martins Moreira - Representante legal da TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 54/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERCANTIS.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no exercício de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.934/94, incisos V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de novembro de 1996, e com fulcro na Instrução Normativa DREI nº 11, de 5 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GILVANDA DA SILVA CRUZ, matrícula funcional nº 11531606-1 e CPF nº XXX.XXX.403-30, como responsável pela autenticação de livros mercantis na regional de Araguaína, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 193/2021/GABREITOR,
DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação e Classificação de Conteúdos dos Programas e Eventos, transmitidos e produzidos pelas Emissoras TVE Tocantins e Rádio 96 FM da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

I - Sebastião Vieira de Melo - Diretor TV e Rádio;

II - Rosiane Maria Jerônimo - Coordenadora de Produção e Jornalismo;

III - Carlla Morena Barros Pignaton Kran - Coordenadora de Rádio;

IV - José Augusto do Nascimento - Coordenador de TV;

V - Cirleide Gama Mendes Araujo Paulo - Analista de Comunicação Social - Publicidade.

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 196/2021/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso SGD Nº 2021/20329/009885,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, BRENDA ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, matrícula nº 830007, a partir de 07 de junho de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 197/2021/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº/52/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LEANDRO SIQUEIRA LIMA, a partir de 11 de junho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 198/2021/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124/2016, e pelo ATO nº 820 - NM, de 01 de agosto de 2020, com base na Lei. 8.666/93;

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de seguro automotivo;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras Diretas);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 83/2021 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2021/20321/000310, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido serviço em face do pequeno valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de seguro de veículo, com franquia reduzida (50%), pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60 no valor de R\$ 5.779,61 (Cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo esta empresa classificada, que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado e após uma nova negociação realizada pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2021/20321/000310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, 10 de junho de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 118/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 9614/2020 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria da Cidadania e Justiça - Assunto: Tomada de Contas Especial Of. CGE 659/2020/GABSEC - Tomada de Contas Especial referente ao Convênio 09/2013 para prestar Serviços de Acolhimento de Pessoa com Transtornos Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substância Psicoativa - Processo 2013/17010/858 - Exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 1311/2020-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Nuberval Oliveira dos Santos, Primeiro Tesoureiro do SER, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 778/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Abreulândia - Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico - Edital 002/2021-SRP que tem por Objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, Componentes de Reposição Genuínos e/ou Originais - Exercício 2021. Nos termos do Despacho nº 523/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Manuel Francisco de Moura, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 778/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Abreulândia - Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico - Edital 002/2021-SRP que tem por Objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, Componentes de Reposição Genuínos e/ou Originais - Exercício 2021. Nos termos do Despacho nº 523/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Lucas Bezerra da Silva, Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 778/2021 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Abreulândia - Assunto: Representação em face do Pregão Eletrônico - Edital 002/2021-SRP que tem por Objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Motor e Acessórios, Componentes de Reposição Genuínos e/ou Originais - Exercício 2021. Nos termos do Despacho nº 523/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Senhora Edna Lourença Arruda da Cunha, Responsável Autorizada, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - 2ª publicação, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no Processo Nº 2020052319, sendo adjudicados/homologados os lotes 01 ao 05, a empresa vencedora: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ Nº: 37.010.127/0001-00 no valor total: R\$ 4.203.981,00 (quatro milhões, duzentos e três mil, novecentos e oitenta e um reais).

Palmas - TO, 11 de junho de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ABREULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2021@gmail.com. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Global, Objetivando: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de softwares, com informatização *web* dos setores públicos - gestão orçamentária, contábil e financeira: recursos humanos e folha de pagamento, gestão do patrimônio, administração de compras, materiais e almoxarifado, controle de tributos dívida ativa, portal da transparência e nota fiscal eletrônica, para atendimento da Prefeitura Municipal, demais órgãos e Fundos Municipais. Data da abertura: 25/06/2021. Horário: 08h45min.

Edna Lourença Arruda Cunha
Pregoeira

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/FMS-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, TORNA PÚBLICO O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021/FMS. JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO SE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: ARP Nº 011/2021/FMS-MULTIMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.650.401/0001-58, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 115.428,90. ARP Nº 012/2021/FMS - PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 91.716,10. ARP Nº 013/2021/FMS - VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI - CNPJ 30.949.099/0001-33, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 103.813,75. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 310.958,75. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES APÓS SUA PUBLICAÇÃO. DATA DA ASSINATURA 11/06/2021.

ALVORADA/TO, 11 de Junho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 005/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: aquisição de medicamentos e materiais odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 25/06/2021, às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/transparencia/> e no site do TCE/TO: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 10 de junho de 2021.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS

CASEARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município, torna público que irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial nº 014/2021(SRP); Demandante: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma; Processo administrativo: 429/2021; Critério de Julgamento: Menor preço por Item; Objeto da licitação: Aquisição, futura e parcelada, de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados a mesma. Data da sessão: 29/06/2021; Horário: 08h00min.

Pregão Presencial nº 025/2021(SRP); Demandante: Fundo Municipal de Saúde; Processo administrativo: 697/2021; Critério de Julgamento: Menor preço por Item; Objeto da licitação: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal com empréstimo de fluxômetro e mamômetro. Data da sessão: 29/06/2021; Horário: 10h00min.

Pregão Presencial nº 031/2021(SRP); Demandante: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma; Processo administrativo: 758/2021; Critério de Julgamento: Menor Taxa de Administração; Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de serviços de terceiros, com disponibilização de mão de obra, conforme quantitativos e especificações descritas no termo de referência, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de caseara/TO, pelo período de 12 meses. Data da sessão: 29/06/2021; Horário: 14h00min.

Pregão Presencial nº 032/2021(SRP); Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e Órgãos vinculados e Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Processo administrativo: 759/2021; Critério de Julgamento: Menor Preço por Item; Objeto da licitação: Contratação de empresa do ramo de locação de máquinas pesadas com operador, caminhões e ônibus incluindo manutenção preventiva e corretiva. Data da sessão: 29/06/2021; Horário: 16h00min.

Caseara - TO, 09/06/2021.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Presidente da CPL

FÁTIMA

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 027/2021
INEXIGIBILIDADE 003/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a sociedade individual de advocacia, CNPJ: 41.390.194/0001-66 do Dr. Fernando Borges e Silva, Advogado OAB/TO Nº 1379, com sede na Av. Teotônio Vilella, 246, SL. 02, Centro Fátima - TO. VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que será pago em 08 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 04.122.0002.2005. 339035000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. 0010.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA. DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais e administrativas em demandas da Administração Municipal.

Fátima - TO, 03 de maio de 2021.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com endereço na Rua Porto alegre, 179 - Centro - Fátima/TO, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE ANTÔNIO SILVA ANDRADE, brasileiro, casado, portador da RG nº 319.794 - 2ª VIA SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.163.871-68, residente e domiciliado na Av. "H", quadra única, lote 01 centro Fátima - TO, abaixo assinado, e de outro lado como CONTRATADA R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.449.013/0001-70, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

O Contrato nº 009/2019 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CRAS) DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 07/05/2021, necessitando assim ser prorrogado por, mas 06 (seis) meses de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, até 07/11/2021, para que seja mantida a continuação da execução da obra.

Fátima - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com endereço na Rua Porto alegre, 179 - Centro - Fátima/TO, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE, abaixo assinado, e de outro lado como CONTRATADA PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.134/0001-14, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

O Contrato nº 017/2020 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 894402/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 04/05/2021, necessitando assim ser prorrogado por, mas 90 (noventa) dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, até 04/08/2021, para que seja mantida a continuação da execução da obra.

Fátima - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO 050/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88. Contratado: SRMR DOS SANTOS SERVIÇOS E REPARAÇÃO LTDA, AUTO MECÂNICA JH, CNPJ: 15.482.843/0001-49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE, PARAMOLHAGENS NAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO. COM CAPACIDADE MINIMA DE 8 MIL LITROS. Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura do contrato tendo vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, devendo obedecer ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, principalmente ao art. 57, da referida Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18.541.1800.2075.3.3.90.39 MEIO AMBIENTE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0010.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA Foro: Comarca de Porto Nacional - TO.

Fátima, Estado do Tocantins, em 09 de junho de 2021.

JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal de Fátima

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato: 030/2021
Processo Administrativo nº 2021/738
Contratante: Município de Formoso do Araguaia - TO
Contratada: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 15.266.723/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em Blocos sextavados (Bloquete) no Município de Formoso do Araguaia-TO, conforme o Convênio nº 867913/2018 firmando junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e documentos que compõem o Projeto Básico que são partes integrantes do presente Edital.
Data da Assinatura: 10 de Junho de 2021
Valor: R\$ 702.848,78 (Setecentos e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 0003.0009.15.451.0003.1008 Natureza: 4.4.90.51
Fonte: 00.10/2.000.00.000 Ficha 145
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito de Formoso do Araguaia-TO. Daniel Almeida Vaz - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia-TO, 14 de Junho de 2021.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito de Formoso do Araguaia-TO

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Processo Administrativo 2021/803 do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de coleta de resíduos sólidos urbanos, rural, coleta de resíduos orgânicos de resto de podas de árvores e da varrição, limpeza de praias durante a temporada e desinfecção das feiras, em Formoso do Araguaia-TO, dia 30 (trinta) de junho de 2021, às 09h00m.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Administrativo 2021/953 do tipo menor preço global, para Contratação de empresa para execução de Reforma da Escola Municipal Professor João Queiroz, no Município de Formoso do Araguaia-TO, dia 02 (dois) de julho de 2021, às 08h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO e no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Formoso do Araguaia/TO, 14 de Junho de 2021.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

GUARÁI

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de curativos e insumos, para atender as demandas da atenção básica do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 15/06/2021, das 07h30min às 13h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 15/06/2021, às 08h00min, no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2021, às 08h00min, no site: www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 14 de junho de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

JAÚ DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021
CONCURSO PÚBLICO 01/2019

A Exma. Srª LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Jaú do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2019, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO, Rua 02, nº 388, Centro, Jaú do Tocantins/TO, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, a partir de 16/06/2021 até a data máxima de 15/07/2021, munidos dos documentos relacionados no anexo I, disponível no portal da transparência: <https://www.jau.to.gov.br/> conforme previsto no edital de abertura do concurso público 001/2019 e Estatuto dos Servidores Públicos de Jaú do Tocantins - TO.

Relação dos CONVOCADOS e classificados e seus respectivos cargos no concurso 001/2019:

CARGO: [JA03 - Operador de máquinas pesadas - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins]				
Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
6	350355	DEUSDETE PEREIRA RAMOS	21/03/1996	CONVOCADO
CARGO: [JA08 - Técnico de enfermagem - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins]				
Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
9	350070	BADIA MARTINS DA SILVA	12/05/1982	CONVOCADO
10	347564	ALESSANDRA NUNES PEREIRA LOPES	22/10/1988	CONVOCADO
CARGO: [JA11 - Enfermeiro - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins]				
Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	349791	MYLLENA TAVARES LIMA	13/02/1996	CONVOCADO
CARGO: [JA12 - Fisioterapeuta - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins]				
Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	348127	WELFALLES LOURENÇO SOUZA COSTA	06/06/1996	CONVOCADO
CARGO: [JA13 - Médico clínico geral/ Plantonista - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins]				
Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	351353	RODOLFO CASTRO BORCHIO	06/09/1978	CONVOCADO
CARGO: [JA15 - Odontólogo - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins]				
Ampla Concorrência				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	346977	LAURYENNE ÂNGELES ALVES BARREIRA	04/10/1989	CONVOCADO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS,
aos 14 dias do mês de junho de 2021.

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE EM CONCURSO
PÚBLICO 001/2019

É obrigatório apresentar todos os documentos dos pré-requisitos para investidura no emprego, conforme edital.

• UMA FOTO 3X4 (RECENTE)
• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
• OBS: o atestado deve ser posterior a publicação desta convocação.

• CÓPIAS reprográficas NÃO autenticadas: Obs. Trazer documentos originais.

• CARTEIRA DE TRABALHO (páginas: da foto e da qualificação civil);

• PIS ou PASEP;

• CPF;

• RG;

• TÍTULO DE ELEITOR;

• COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA última ELEIÇÃO; OBS:

Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do TRE, declarando estar quite com a justiça eleitoral;

• CERTIDÃO DE nascimento ou CASAMENTO, no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;

• Certificado militar (RESERVISTA);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e CARTEIRA DE VACINAÇÃO (Filhos menores 6 anos);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (Filhos menores de 14 anos);

• CERTIFICADO/DIPLOMA DE CONCLUSÃO de escolaridade ESPECÍFICA e carteira do órgão de classe (Conselho Regional), conforme cargo;

• CNH específica para a categoria do cargo;

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA recente COM CEP E telefone para contato, em nome do convocado. Em caso de terceiros, deverá apresentar declaração de residência;

• DECLARAÇÃO DE ACUMULO, DO ÓRGÃO EM QUE ACUMULA CARGO (constando carga horária);

• Ex-Funcionário Público - Apresentar cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração dos últimos 5 (cinco) anos;

• Declaração de Bens e Valores (pode apresentar a última declaração do IR, se possuir).

Após Admissão é responsabilidade do funcionário abrir a Conta Corrente no Banco do Brasil ou Bradesco e apresentar no Departamento de Recursos Humanos.

EXAMES CLÍNICOS

• Hemograma completo

• Glicemia

• Uréia

• Creatinina

• Colesterol Total e frações

• Triglicerídeos

• Gama GT

• TGO

• TGP

• Sorologias para Chagas, VDRL, HBSAg, Anti HBs, Anti HBe e Anti HCV

• Sumário de Urina

• Citologia cervical para mulheres

• Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo

• ECG (eletrocardiograma)

• Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido por Médico do Trabalho)

• Exame de Sanidade Mental (fornecido por Médico Psiquiatra)

Para os ingressantes com idade igual ou superior a 45 anos serão exigidos, ainda os seguintes exames:

• Teste de esforço (ergométrico)

• Pesquisa de sangue oculto nas fezes

• PSA (homens)

• Mamografia (mulheres).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS,
aos 14 dias do mês de junho de 2021.

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal

MARIANÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 328/2021

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2021

DATA DO PREGÃO: 06/04/2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS -TO. FORNECEDORES REGISTRADOS: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 09.025.989/0001-62, nos itens: 1/5, 1/6, 1/23, 1/27, 1/29, 1/61, 1/63, 1/82, 1/83, 1/88, 1/94, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/169, 1/187, 1/188, 1/205, 1/206, 1/208, 1/210, 1/211, 1/216, 1/227, 1/230, 1/231, 1/237, 1/238, 1/257, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/286, 1/287, 1/288, 1/310, 1/311, 1/312, 1/314, 1/315, 1/316, 1/318, 1/319, 1/320, 1/321, 1/325, 1/327, 1/328, 1/335, 1/336, 1/339, 1/340, 1/342, 1/343, 1/344, 1/345, 1/346, 1/350, 1/351, 1/355, 1/356, 1/357, 1/359, 1/364, 1/365, 1/366, 1/367, 1/371, 1/372, 1/373, 1/374, 1/375, 1/376, 1/377, 1/378, 1/379, 1/380, 1/381, 1/382, 1/383, 1/388, 1/389, 1/390, 1/391, 1/392, 1/393, 1/394, 1/400, 1/401, 1/402, 1/415, 1/416, 1/419, 1/421. Com o valor de R\$ 836.790,00 (oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa reais). ALPHA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 21.511.374/0001-41 nos itens: 1/3, 1/4, 1/12, 1/17, 1/24, 1/25, 1/26, 1/28, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/42, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/54, 1/58, 1/59, 1/67, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/84, 1/85, 1/87, 1/97, 1/102, 1/103, 1/106, 1/107, 1/108, 1/113, 1/114, 1/115, 1/119, 1/127, 1/129, 1/130, 1/135, 1/146, 1/147, 1/151, 1/152, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/173, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/181, 1/182, 1/193, 1/202, 1/203, 1/204, 1/209, 1/217, 1/218, 1/228, 1/232, 1/253, 1/254, 1/255, 1/256, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, 1/262, 1/263, 1/264, 1/265, 1/266, 1/267, 1/268, 1/269, 1/270, 1/271, 1/272, 1/273, 1/274, 1/275, 1/281, 1/289, 1/301, 1/302, 1/305, 1/308, 1/309, 1/317, 1/322, 1/323, 1/324, 1/326, 1/332, 1/333, 1/337, 1/347, 1/348, 1/349, 1/354, 1/368, 1/396, 1/403, 1/404, 1/405, 1/406, 1/422. Com o valor de R\$ 320.031,00 (trezentos e vinte mil e trinta e um centavos). SUPERMERCADO COMERCIAL MARIANÓPOLIS - EIRELI, CNPJ: 20.852.523/0001-73 nos itens: 1/1, 1/2, 1/7, 1/10, 1/11, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/30, 1/31, 1/41, 1/43, 1/44, 1/53, 1/55, 1/56, 1/57, 1/60, 1/64, 1/65, 1/66, 1/68, 1/69, 1/70, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/86, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/95, 1/96, 1/104, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/116, 1/117, 1/118, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/128, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/148, 1/149, 1/150, 1/153, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/170, 1/171, 1/172, 1/174, 1/175, 1/180, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/225, 1/226, 1/229, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279, 1/280, 1/290, 1/291, 1/292, 1/293, 1/298, 1/299, 1/300, 1/303, 1/304, 1/306, 1/307, 1/313, 1/330, 1/338, 1/352, 1/353, 1/358, 1/360, 1/361, 1/362, 1/363, 1/369, 1/370, 1/384, 1/385, 1/386, 1/387, 1/395, 1/397, 1/398, 1/399, 1/407, 1/408, 1/409, 1/410, 1/411, 1/412, 1/413, 1/414, 1/417, 1/418, 1/420. Com o valor de R\$ 483.207,50 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

Signatários: Prefeito Municipal; Isaias Dias Piagem, Empresas: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA COMERCIAL DINAMICA EIRELI, ALPHA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EIRELI, SUPERMERCADO COMERCIAL MARIANÓPOLIS-EIRELI.

Data da Assinatura da Ata: 09/04/2021.

PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ADM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS REPRESENTADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.474.572/0001-94, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis -TO, representado por sua Secr. Exec. de Gestão Srª Marilene Correia da Silva, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) ASSISPLAN -ASSISTÊNCIA TÉCNICA VETERINÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME - CNPJ Nº 41.448.193/0001-25, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1368 - Centro, Palmeirópolis -TO, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pelo Sr. Donovan Mota Gonçalves, portador do RG: 4602618 SSP/TO e CPF nº 003.165.211-59, Valor Total R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) referente ao lote 01. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança do Trabalho, monitoramento, operação do Aterro Sanitário, cascalheira, resíduos sólidos urbanos e resíduos industriais. Executar e confeccionar as ações quanto à educação ambiental, capacitação de treinamentos diversos, trabalho a céu aberto e desenvolver atividades voltadas para melhorar a captação de recursos (ICM ecológico). Atendendo a demanda da Secretaria Executiva de Gestão e Fundo Municipal de Educação, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ADM.

Palmeirópolis - TO, 02 de junho de 2021.

Marilene Correia da Silva
Secr. Exec. de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ADM

O Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua gestora Srª Hildene Tokio da Macedo, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) ASSISPLAN - ASSISTÊNCIA TÉCNICA VETERINÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME - CNPJ Nº 41.448.193/0001-25, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1368 - Centro, Palmeirópolis -TO, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pelo Sr. Donovan Mota Gonçalves, portador do RG: 4602618 SSP/TO e CPF nº 003.165.211-59, Valor Total R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) referente ao lote 02. DO OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança do Trabalho, monitoramento, operação do Aterro Sanitário, cascalheira, resíduos sólidos urbanos e resíduos industriais. Executar e confeccionar as ações quanto à educação ambiental, capacitação de treinamentos diversos, trabalho a céu aberto e desenvolver atividades voltadas para melhorar a captação de recursos (ICM ecológico). Atendendo a demanda da Secretaria Executiva de Gestão e Fundo Municipal de Educação, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ADM.

Palmeirópolis - TO, 02 de junho de 2021.

Hildene Tokio da Macedo
Gestora do FME

PARANÁ

DESPACHO

Cia: Processo nº 130/2021.

Assunto: Anulação do processo licitatório

Pregão Eletrônico 08/2021

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas.

A Prefeitura Municipal de Paraná - TO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Phabio Augustos da Silva Moreira, vem apresentar sua decisão pelos motivos abaixo expostos:

I - DA DECISÃO

Considerando as razões de fato e de direito expostas pelo Ilustre Pregoeiro, em sua manifestação - Nota Técnica 001/2021, a qual acolho, decido pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 08/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Paraná-TO, 28 de maio de 2021.

Phábio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009A/2021

CARTA CONVITE Nº: 003/2021 PROCESSO Nº: 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, CNPJ: 11.368.006/0002-13.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paraná/TO, Fundos Municipais e Secretarias afins. VALOR TOTAL: R\$ 175.558,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0003.2006, 26.122.0003.2045, 15.452.0003.2043, 15.452.002 9.2092, 15.752.0003.2044, 17.452.0026.2042 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 010.

VIGÊNCIA: 25/02/2021 a 31/12/2021.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021 PROCESSO Nº: 128/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.

VALOR TOTAL: R\$ 100.160,50 (cem mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

04.122.0003.2003, 04.122.0003.2014, 04.122.0003.2017, 04.122.0003.2006, 04.122.0003.2012, 04.243.0002.2077,

04.123.0004.2018, 04.123.0004.2020, 04.122.0003.2005,

15.452.0003.2043, 15.452.0029.2092, 17.452.0026.2042,

20.122.0003.2023, 20.122.0003.2028, 20.122.0003.2030,

20.244.0034.2027, 26.122.0003.1033, 26.452.0025.2049,

26.122.0003.2045, 18.542.0003.2039, 04.122.0003.2033,

04.122.0036.2031, 04.695.0705.2032, 04.812.0039.2034 Natureza da

Despesa: 33.90.30.000 Fonte: 10; 60.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 28/05/2021.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2021 PROCESSO Nº: 127/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.

VALOR TOTAL: R\$ 57.127,20 (cinquenta e sete mil, cento e vinte sete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

04.122.0003.2003, 04.122.0003.2014, 04.122.0003.2017,

04.122.0003.2006, 04.122.0003.2012, 04.243.0002.2077,

04.123.0004.2018, 04.123.0004.2020, 04.122.0003.2005,

15.452.0003.2043, 15.452.0029.2092, 17.452.0026.2042,

20.122.0003.2023, 20.122.0003.2028, 20.122.0003.2030,

20.244.0034.2027, 26.122.0003.1033, 26.452.0025.2049,

26.122.0003.2045, 18.542.0003.2039, 04.122.0003.2033,

04.122.0036.2031, 04.695.0705.2032, 04.812.0039.2034 Natureza da

Despesa: 33.90.30.000 Fonte: 10; 60.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 27/05/2021.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal**TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI.

Processo: 073/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, CNPJ nº 26.963.917/0001 - 85 com sede na praça municipal Padre Pedroclício S Guedes, Centro, CEP: 77.360.000, neste ato representada pela Secretária de Educação, Srª Ardely Bomfim Teles de Farias, CPF nº 919.857.491-49.

CONTRATADA: A empresa TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 33.285.634/0001-97, Quadra 38, lote 11, rua 07, Miracema/TO, representado pelo representante Legal Sr. Erton Marcos Tavares Coelho, inscrito no CPF: 037.768.621-22, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 192/2020, por um período de 10 meses.

VALOR: R\$ 314.550,70 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12.361.0019.2055

-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 20, 298,2000

-ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2021 PROCESSO Nº: 127/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.

VALOR TOTAL: R\$ 38.317,05 (trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

08.122.0003.2097, 08.122.0042.2079, 08.122.0042.2083,

08.122.0042.2087, 08.244.0011.2080, 08.244.0011.2082,

08.244.0011.2084, 08.244.0011.2086, 08.244.0011.2088,

08.244.0011.2089, 08.244.0042.2076 Natureza da Despesa: 33.90.30.000

Fonte: 10, 700.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 27/05/2021.

Sureia Araújo da Silva Morais
Secretária Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2021 PROCESSO Nº: 127/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.

VALOR TOTAL: R\$ 72.331,20 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

12.122.0003.2051, 12.361.0019.2054, 12.365.0018.2056,

13.392.0003.2035, 13.392.0473.2091 Natureza da Despesa: 33.90.30.000

Fonte: 20, 10, 249.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 27/05/2021.

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação e Cultura**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021 PROCESSO Nº: 128/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.

VALOR TOTAL: R\$ 109.697,95 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

08.122.0003.2097, 08.122.0042.2079, 08.122.0042.2083,

08.122.0042.2087, 08.244.0011.2080, 08.244.0011.2082,

08.244.0011.2084, 08.244.0011.2086, 08.244.0011.2088,

08.244.0011.2089, 08.244.0042.2076; Natureza da Despesa: 33.90.30.000

Fonte: 10, 700.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 28/05/2021.

Sureia Araújo da Silva Morais
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2021 PROCESSO Nº: 127/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.
VALOR TOTAL: R\$ 455.048,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e oito reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.0003.2063, 10.122.0012.2066, 10.301.0013.2064, 10.301.0013.2073, 10.302.0014.2069, 10.304.0016.2070, 10.305.0016.2071; Natureza da Despesa: 33.90.30.000; Fonte: 40; 401.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 27/05/2021.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021 PROCESSO Nº: 128/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.
VALOR TOTAL: R\$ 418.694,00 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.0003.2063, 10.122.0012.2066, 10.301.0013.2064, 10.301.0013.2073, 10.302.0014.2069, 10.304.0016.2070, 10.305.0016.2071; Natureza da Despesa: 33.90.30.000; Fonte: 40; 401.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28/05/2021.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2021 PROCESSO Nº: 164/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: WESLEYLUISDESOUZA-EPP, CNPJ: 13.658.311/0001-94.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, a fim de atender a secretaria municipal de Saúde de Paranã (Hospital Municipal Menino Jesus de Praga e nas Unidades Básicas de Saúde do Município).
VALOR TOTAL: R\$ 172.291,35 (cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.0003.2063, 10.301.0013.2064, 10.302.0014.2069 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 40; 401.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28/05/2021.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2021 PROCESSO Nº: 216/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 15.062.166/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas unidades de Saúde do Município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0013.2064, 10.302.0014.2069; Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Fonte: 40; 401.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 10/06/2021.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
Processo Adm. 842/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206/2019, Lei Federal 13.979/2021.
Objeto: Eventuais e possíveis aquisições parceladas de medicamentos para ações de enfrentamento a COVID-19, no Município de Pedro Afonso - TO, de acordo com as condições e especificações do Edital.
Recebimento das Propostas: a partir do dia 16 de Junho/2021.
Data de Abertura: 22 de Junho de 2021, às 09:00 horas
O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 14 de Junho de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO Nº 1114/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de Softwares Web, com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, com serviços de suporte técnico, implantação e prestação de serviços que atendam legislações específicas.
Data de Abertura: 25 de Junho de 2021, às 09:00 horas.
Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.
Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 10 de Junho de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021
PROCESSO Nº 1083/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais para realizar Operação Tapa Buracos em Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 25 de Junho de 2021, às 14:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br/transparencia>.

Pedro Afonso - TO, 10 de Junho de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROC. ADM. 741/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de reforma do prédio do Detran do Município de Pedro Afonso - TO.

Data de Recebimento das Propostas: 30 de Junho de 2021, às 14:00 horas

Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, bem como no site: <https://pedroafonso.to.gov.br/transparencia>.

Pedro Afonso - TO, 10 de Junho de 2021.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

PEIXE**AVISO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 14.133/2021, torna público que realizará Credenciamento, para contratação de pessoa física sob condição de DIARISTA para Prestação de Serviços especificados de: higienização, limpeza pública e serviço de capinação manual, capinação mecanizada, varrição de vias, sarjetas, guias e logradouros, serviços de pedreiros e ajudantes de pedreiro, poda e corte de árvores; restauração e reforma de imóveis públicos, pintura e roçagem dentre outros semelhantes. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 28/06/2021. O Edital será fornecido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e Portal de transparência do Município, ou junto a Comissão Permanente de Licitação na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00 horas, outras informações pelo fone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

AVISO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 28 de junho de 2021, a partir das 08:00h (horário local), CREDENCIAMENTO para contratação de empresas do ramo de restaurantes, lanchonetes, hotéis e pousadas, que atendam com hospedagem e alimentação, para atender também o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, Portal de transparência do Município, ou junto a Comissão Permanente de Licitação na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00 horas, outras informações pelo fone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PEQUIZEIRO**DISTRATO**

Processo nº 031/2019 - Contrato: 006/2019

Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

Data da Assinatura: 19/02/2019

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Contratado: EMPLEITEC CONSTRUTORA LTDA-ME

ADITIVOS DE PRAZOS:

Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vencimento em 16/02/2020;

Segundo Termo Aditivo de Prazo com vencimento em 14/08/2020;

Terceiro Termo Aditivo de Prazo com vencimento em 14/02/2021, este sem assinatura do Gestor à época.

Considerando:

- Que os Termos Aditivos de Prazos citados não apresentam nenhuma justificativa técnica e tão pouco Parecer Jurídico;

- Que não houve alteração do projeto, fatos excepcionais, interrupção pela administração, aumento de quantitativos, impedimentos da execução por atos de terceiros, omissões da Administração que provocasse tais prorrogações;

- Que o contratado não cumpriu nenhum dos prazos acordados, mesmo que sem amparos legais para tal;

- Que o contratado foi agraciado com outra obra neste município com o mesmo prazo de vigência, ocorrendo também a sistemática de prorrogações;

- Que a obra encontra-se paralisada e em depredação por marginais.

DETERMINO:

- A imediata rescisão do Contrato nº 006/2019;

- A adoção as providências previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato;

- A suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com o Município de Peizeiro - TO;

- A instauração de processo administrativo com observância ao contraditório e ampla defesa e encaminhamento ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e ao Ministério Público Federal, para apuração de eventuais crimes ou ilícitos administrativos.

- Intimem-se a empresa contrata, na pessoa do seu representante legal.

- Solicitem-se esclarecimentos do gestor e fiscal do contrato (fls. 944), Lourenço Alves de Moraes, para prestar esclarecimentos quanto os fatos ocorridos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Peizeiro - TO, 20 de maio de 2021.

Jocélio Nobre da Silva
Prefeito Municipal

PRAIA NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

Pregão Presencial nº 012/2021. Tipo menor preço global do mês, cujo objeto Locação de software para gerenciamento dos departamentos de Contratação de empresa especializada em implantação e locação de softwares web, compreendendo os módulos de sistema contábil e financeiro, recursos humanos, gestão de compras e licitação, banco de dados, almoxarifado, arrecadação, patrimônio, protocolo, frotas, tesouraria, e-sic, nota fiscal eletrônica e portal da transparência para a prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 28/06/2021, às 09h00min(horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO - CNPJ: 00.766.717/0001-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP para o Parque Ecológico de Sítio Novo do Tocantins, localizado na Rodovia TO-126.

Gabriel Matheus Lima Aragão
Procurador

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRUNO MEDRADO ARAÚJO, CPF: 799.351.501-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença de Operação (L.O) para a atividade Pecuária de corte, situado na Fazenda Morada Nova, Zona Rural de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INDUSTRIA E COMERCIO DE CERÂMICA MUNDIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.148.206/0001-78, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a Atividade de Extração Mineral de Argila, no Município de São Sebastião do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: IRMAOS KOWALSKI LTDA (GAUCHA KAR). CNPJ: 02.105.698/0001-35, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação. Endereço: Quadra ASR SE 15, Rua SR 3, S/n, Conj. 08, Lote 22 - A, Plano Diretor Sul - Palmas - Tocantins, CEP: 77.020-172. Para desenvolver a atividade de Manutenção, reparação, alinhamento, lanternagem-pintura em veículo automotor. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Laercio Ribeiro da Silva, CPF nº 080.370.718-55, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Areia, na Estiva III, Zona Rural de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor R7 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.596.822/0001-30, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de agricultura, localizado em área rural do município de Abreulândia - TO, denominada Fazenda Angra. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

PUBLICAÇÃO DE CHAPA ÚNICA

A Associação Ecológica Sítios do Lago, CNPJ: 12.914.524/0001-77, com Sede provisória na Chácara 36, do Sr. Luiz Vanderlei Ferreira da Silva, representada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, Haroldo Rosa Pinto, publica a relação nominal da chapa única, concorrente a eleição que ocorrerá em 04 de julho de 2.021 para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para a gestão 2.021 a 2.025, conforme segue:

Presidente: Emerson Rodrigues de Almeida
Vice-Presidente: Ronaldo Milhomem Brito

1º Secretário: Denise Maria Karnecowski Cappellari
2º Secretário: Cleudeni Milhomem Brito

1º Tesoureiro: Luana Marques Neres
2º Tesoureiro: Meirilene de Sousa Mendes

Conselho Fiscal Efetivos:

Eliana Maria Rodrigues dos Santos Chagas
Gilvanio de Oliveira Schiling
Kelson Saraiva Freitas

Conselho Fiscal Suplentes:

Luiz Vanderlei Ferreira da Silva
Waldecris Santos da Silva Freitas
Sergio Ferreira Fernandes

Haroldo Rosa Pinto
Presidente da Comissão Eleitoral

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO
ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ: 25.061.748/0001-25

COMUNICADO À POPULAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, comunica à população que os trabalhadores(as) da Empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, do Sistema Eletrobras, inclusive os trabalhadores(as) da área de Operação reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2021, deliberaram por ESTADO DE GREVE, que culminará em greve por 72 horas a partir de zero hora do dia 15 de junho de 2021, devido ao agendamento da votação no plenário do Senado da República da proposta de privatização da Eletrobras, ao descumprimento dos Acordos Coletivos de Trabalho Nacional e Específicos, não renovação de Acordo Específico de trabalho e demissões de trabalhadores e dirigentes sindicais, em decorrência de interpretação da EC 103 nas Empresas do Sistema Eletrobras. Sendo condicionada sua suspensão à realização de reunião com o presidente do senado e o relator da MP naquela casa ou mesmo à retirada de pauta do referida MP e que a Eletrobras cumpra os Acordos coletivos de Trabalho Nacional e Específicos, e cesse as demissões pela EC 103. Comunicamos ainda que os serviços essenciais à população, conforme Lei 7.783/89 (Lei de Greve) serão mantidos e os casos emergenciais serão negociados com as FEDERAÇÕES e as Entidades Sindicais.

Palmas/TO, 15 de junho de 2021.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente

INVESTCO S.A./ Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93/NIRE 17.300.000.914

**AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

A INVESTCO S.A. ("Companhia") comunica aos Senhores Acionistas que, de acordo com as deliberações abaixo descritas, procederá a partir de 18 de junho de 2021, ao pagamento dos dividendos e dos juros sobre capital próprio, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme segue: a) R\$ 22.012.093,81 (vinte e dois milhões, doze mil, noventa e três reais e oitenta e um centavos), referente aos juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos do exercício de 2020, devido aos acionistas com base na posição acionária de 23 de dezembro de 2020, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de dezembro de 2020, pelo valor bruto de R\$ 0,0469578 por ação ordinária, R\$ 0,0122302 por ação preferencial de classe "R"; b) R\$ 5.987.906,19 (cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos), como juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos do exercício de 2020, devido aos acionistas com base na posição acionária de 23 de dezembro de 2020, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de fevereiro de 2021, pelo valor bruto de R\$ 0,0469578 por ação preferencial de classes "A" e "C" e R\$ 0,0366907 por ação preferencial de classe "B" à crédito do passivo; e b) R\$ 10.707.496,26 (dez milhões, setecentos e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), referente aos dividendos do exercício social 2020, objeto de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2021. 1. O pagamento dos valores acima descritos estará sujeito às seguintes condições: 1.1 O crédito correspondente será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária referida acima; 1.2 Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., Instituição Depositária das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos acima referidos; e 1.3 Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/MF ou do CNPJ/MF, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Unibanco S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia. 2. O montante de juros sobre capital próprio declarados acima está sujeito à Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei nº 9.249/95, devendo ser pagos aos acionistas valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas que já tenham comprovado a condição de dispensados da retenção do referido imposto. 3. Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Relações Investidores da Companhia pelo telefone: (11) 2185-5907 e/ou (11) 2185-5251 ou fax: (11) 2185-5904.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

Luiz Otavio Assis Henriques
Diretor Presidente e de Relações com Investidores